

CONGREGAÇÃO – IFCH

246ª SESSÃO ORDINÁRIA

05/6/2019 - 14:00 horas

Sala da Congregação do IFCH

Diretor:

ALVARO GABRIEL BIANCHI MENDEZ

Diretor Associado:

ROBERTO LUIZ DO CARMO

Coordenador de Pós-Graduação:

MICHEL NICOLAU NETTO

Coordenador de Graduação:

MONIQUE HULSHOF

Chefe Departamento de Antropologia:

RONALDO ROMULO MACHADO DE ALMEIDA

Chefe Departamento de Ciência Política:

ANDRÉIA GALVÃO

Chefe Departamento de Demografia:

ANA SILVIA VOLPI SCOTT

Chefe Departamento de Sociologia:

SÁVIO MACHADO CAVALCANTE

Chefe Departamento de Filosofia:

TAISA HELENA PASCALE PALHARES

Chefe Departamento de História

RICARDO FIGUEIREDO PIROLA

REPRESENTANTES TITULARES DOCENTES**Nível MS-3:**

1. MARIANA MIGGIOLARO CHAGURI
2. JOSIANNE FRANCIA CERASOLI
3. BÁRBARA GERALDO DE CASTRO
4. ANDRÉIA GALVÃO

Nível MS-5:

5. FÁTIMA REGINA RODRIGUES ÉVORA
6. MARCOS SEVERINO NOBRE
7. JOSÉ ALVES DE FREITAS NETO
8. FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA

Nível MS-6:

9. RACHEL MENEGUELLO
10. ARMANDO BOITO JÚNIOR
11. RICARDO LUIZ COLTRO ANTUNES
12. JOSÉ MARCOS PINTO DA CUNHA

REPRESENTANTES SUPLENTES DOCENTES**Nível MS-3:**

13. ANDRÉ KAYSEL VELASCO E CRUZ
14. MÁRIO AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA
15. LUCILENE REGINALDO
16. RUI LUIS RODRIGUES

Nível MS-5:

17. LUCIANA FERREIRA TATAGIBA
18. MÁRCIO AUGUSTO DAMIN CUSTÓDIO
19. LUCAS ANGIONI
20. ROBERTO LUIZ DO CARMO

Nível MS-6:

21. MARCELO SIQUEIRA RIDENTI
22. JORGE SIDNEY COLI JÚNIOR
23. RENATO JOSÉ PINTO ORTIZ

REPRESENTANTES TITULARES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

1. DEVISON PEREIRA DE ABREU
2. RICARDO VIEIRA CIOLDIN
3. MARINA REBELO TAVARES
4. REGINALDO ALVES DO NASCIMENTO
5. LEANDRO FERREIRA MACIEL
6. LUÍS FERNANDO DE CARVALHO RABELLO

REPRESENTANTES SUPLENTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

1. PATRÍCIA AVANCI
2. VALÉRIO FREIRE PAIVA

REPRESENTANTES TITULARES DISCENTES

1. INGRID SARAIVA TAVARES
2. JOÃO PEDRO ROJAS
3. BIANCA DE MORAIS LIMA GARCIA
4. ALINE SAMPAIO RODRIGUES SCHMIDT
5. ALINE DAMASCENO BRANCACCI
6. HELOÍSA SOARES DA SILVA FONSECA
7. ANA PAULA GUIMARÃES DE OLIVEIRA
8. VITÓRIA CAMARGO BAGGIO

REPRESENTANTES SUPLENTES DISCENTES

1. THAIS REZENDE DE CAMARGO
2. MATHEUS ALVES ALBINO
3. CÁSSIA RODRIGUES SILVA

EXPEDIENTE

- 01) Proposta de Regimento de Extensão do IFCH. (fls. 01 a 04)

INFORMES

ORDEM DO DIA

PARA APROVAÇÃO

- 01) Ata da 245ª Sessão Ordinária da Congregação. (fls. 05 a 09)

CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE PROFESSOR LIVRE DOCENTE

Parecer Final

- 02) Processo nº 09-P-6796/2017 Interessado: DEPARTAMENTO ANTROPOLOGIA
Assunto: Parecer final da Comissão Julgadora do Concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Professor Livre Docente, na Área de Produção Simbólica, Sub-Área Cultura e Política, Disciplina HZ-962 - Antropologia Política, ao qual se inscreveu o Prof. Dr. Omar Ribeiro Thomaz. (fls. 10 e 11)

PROMOÇÃO POR MÉRITO AOS NÍVEIS MS-3.2 e 5.2

- 03) Processo nº 09-P-7306/2019 Assunto: Inscrições de Candidatos e Composição da Comissão de Avaliação. (fls. 12 a 17)

RELATÓRIO PERIÓDICO DE ATIVIDADES DOCENTES

- 04) Processo 09-P-2382/2004 Interessado: ALVARO GABRIEL BIANCHI MENDEZ
Departamento: Ciência Política
Período: 01/3/2015 a 28/02/2019. (fls. 18 a 26)

LICENÇA ESPECIAL PARA FINS TÉCNICOS, CIENTÍFICOS OU CULTURAIS (SABÁTICA)

- 05) Processo nº 09-P-1271/1998 Interessado: VALERIANO MENDES FERREIRA COSTA
Departamento: Ciência Política
Assunto: Relatório de atividades, referente a Licença Especial para fins Técnicos, Científicos ou Culturais (Sabático), com fruição no período de 16/8/2018 a 16/01/2019 (fls. 27 e 28)

AFASTAMENTO CONFORME DELIBERAÇÃO CONSU-A-14/2015

- 06) Processo nº 09-P-26806/2016 Interessada: GABRIEL FERREIRA ZACARIAS
Departamento: História
Assunto: Afastamento para realizar pesquisa de pós-doutorado, no período de 20/01/2020 a 20/5/2020, junto a Universidade de Yale, E.U.A. (fls. 29)

EXERCÍCIO SIMULTÂNEO DE ATIVIDADES

- 07) Ofício IFCH/DF nº 025/2019 Interessada: MARCOS SEVERINO NOBRE
Departamento: Filosofia
Assunto: Exercício Simultâneo de Atividades, nos termos dos artigos 8º, 9º e 13º da Deliberação CONSU-A-002/2001, para assumir a Presidência do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (CEBRAP). (fls. 30 e 31)

PROFESSOR COLABORADOR

- 08) Processo nº 09-P-11018/2019 Interessada: WALTER ALEXANDRE CARNIELLI
Assunto: Ingresso no Programa de Professor Colaborador, por 02 anos, a partir de 07/5/2019, junto ao Departamento de Filosofia. (fls. 32)
- 09) Processo nº 09-P-15515/2017 Interessada: INARA LUISA MARIN
Assunto: Renovação de vínculo no Programa de Professor Colaborador, por 02 anos, a partir de 01/8/2019, junto ao Departamento de Filosofia. (fls. 33)

PESQUISADOR COLABORADOR

- 10) Ofício IFCH/DS nº 014/2019 Interessado: MARCO ANTONIO GONSALES DE OLIVEIRA
Assunto: Ingresso no Programa de Pesquisador Colaborador, por 01 ano, a partir de 22/5/2019, sob a supervisão do Prof. Dr. Ricardo Luiz Coltro Antunes, junto ao Departamento de Sociologia. (fls. 34)
- 11) Ofício IFCH/DH nº 033/2019 Interessado: FELIPE DE PAULA GÓIS VIEIRA
Assunto: Ingresso no Programa de Pesquisador Colaborador, por 02 anos, a partir de 01/8/2019, sob a supervisão do Prof. Dr. José Alves de Freitas Neto, junto ao Departamento de História. (fls. 35)
- 12) Processo nº 09-P-11105/2017 Interessada: ROBERTA TEIXEIRA GONÇALVES
Assunto: Renovação de vínculo no Programa de Pesquisador Colaborador, por 02 anos, a partir de 01/5/2019, sob a supervisão do Prof. Dr. José Alves de Freitas Neto, junto ao Departamento de História. (fls. 36)

- 13) Processo nº 09-P-424/2013 Interessada: ANA CAROLINA ARRUDA DE TOLEDO MURGEL
Assunto: Renovação de vínculo no Programa de Pesquisador Colaborador, por 02 anos, a partir de 01/5/2019, sob a supervisão da Profa. Dra. Luzia Margareth Rago, junto ao Departamento de História. (fls. 37)
- 14) Processo nº 09-P-31965/2013 Interessada: ANDRELOU FRALETE AYRES
Assunto: Renovação de vínculo no Programa de Pesquisador Colaborador, por 02 anos, a partir de 01/6/2019, sob a supervisão do Prof. Dr. Jorge Sidney Coli Júnior, junto ao Departamento de História. (fls. 38)
- 15) Processo nº 09-P-12264/2016 Interessado: ANDRÉ SZCZAWLINSKA
Assunto: Enceramento de vínculo no Programa de Pesquisador Colaborador, junto ao Departamento de História. (fls. 39)
- 16) Processo nº 09-P-9695/2009 Interessado: RAQUEL DOS SANTOS FUNARI
Assunto: Enceramento de vínculo no Programa de Pesquisador Colaborador, junto ao Departamento de História. (fls. 40)

PROGRAMA DE PESQUISADOR DE PÓS-DOCTORADO - PPPD

- 17) Ofício IFCH/DH nº 032/2019 Interessado: JOANA CAROLINA SCHOSSLER
Assunto: Renovação de vínculo no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, por 02 anos, a partir de 01/3/2019, sob a supervisão da Profa. Dra. Aline Vieira de Carvalho, junto ao Departamento de História. (fls. 41)

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Credenciamento de Docente

- 18) Delib. CPG/IFCH nº 088/2019 Interessada: PÓS-GRADUAÇÃO
Assunto: Manutenção do credenciamento do Prof. Dr. WALTER ALEXANDRE CARNIELLI, como Professor Permanente, junto ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia. (fls. 42)

Cadastramento de Docente

- 19) Delib. CPG/IFCH nº 081/2019 Interessada: PÓS-GRADUAÇÃO
Assunto: Cadastramento da Profa. Dra. THATIANE MAYUMI ANAZAWA, como Professora Participante Temporária, junto ao Programa de Pós-Graduação em Demografia, para coorientar a aluna de Doutorado Kelly Cristina de Moraes Camargo. (fls. 43)

- 20) Delib. CPG/IFCH nº 082/2019 Interessada: PÓS-GRADUAÇÃO
Assunto: Cadastramento do Prof. Dr. RICARDO VENTURA SANTOS, como Professor Participante Temporário, junto ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia, para coorientar a aluna de Doutorado Alessandra Traldi Simoni. (fls. 44)

Regulamento de Programa

- 21) Delib. CPG/IFCH nº 099/2019 Interessada: PÓS-GRADUAÇÃO
Assunto: Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política. (fls. 45 a 52)
- 22) Delib. CPG/IFCH nº 100/2019 Interessada: PÓS-GRADUAÇÃO
Assunto: Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Sociedade. (fls. 53 a 59)

Catálogo de Curso

- 23) Delib. CPG/IFCH nº 098/2019 Interessada: PÓS-GRADUAÇÃO
Assunto: Catálogo 2020 dos Programas de Pós-Graduação em Antropologia Social, História, Filosofia, Ciência Política, Ciências Sociais e Relações Internacionais. (fls. 60)
- 24) Delib. CPG/IFCH nº 109/2019 Interessada: PÓS-GRADUAÇÃO
Assunto: Catálogo 2020 dos Programas de Pós-Graduação em Ambiente e Sociedade, Demografia e Sociologia. (fls. 61)
- 25) Delib. CPG/IFCH nº 110/2019 Interessada: PÓS-GRADUAÇÃO
Assunto: Catálogo 2020 do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História (ProfHistória). (fls. 62)

Indicação de Coordenador de Programa e Alteração de Subcomissão

- 26) Delib. CPG/IFCH nº 104/2019 Interessada: PÓS-GRADUAÇÃO
Assunto: Indicação da Profa. Dra. LUCIANA FERREIRA TATAGIBA, como Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, por 02 anos, a partir de 01/8/2019, bem como da Subcomissão do Programa. (fls. 63)
- 27) Delib. CPG/IFCH nº 068/2019 Interessada: PÓS-GRADUAÇÃO
Assunto: Alteração da composição da Subcomissão do Programa de Pós-Graduação em História. (fls. 64)
- 28) Delib. CPG/IFCH nº 097/2019 Interessada: PÓS-GRADUAÇÃO
Assunto: Alteração da composição da Subcomissão do Programa de Pós-Graduação em História. (fls. 65)

Alteração de Representação Discente

- 29) Delib. CPG/IFCH nº 033/2019 Interessada: PÓS-GRADUAÇÃO
Assunto: Alteração da Representação Discente do Programa de Pós-Graduação em Demografia. (fls. 66)

30) Delib.CPG/IFCH nº 034/2019 Interessada: PÓS-GRADUAÇÃO
Assunto: Alteração da Representação Discente do
Programa de Pós-Graduação em História. (fls. 67)

PARA HOMOLOGAÇÃO

RELATÓRIO PERIÓDICO DE ATIVIDADES DOCENTES

31) Processo 01-P-1944/1983 Interessado: ARMANDO BOITO JÚNIOR
Departamento: Ciência Política
Período: 01/12/2013 a 30/11/2018. (fls. 68 a 73)

REGIMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (IFCH) DA UNICAMP

(segunda versão)

DISPOSIÇÃO INICIAL

Art. 1- Finalidade da Universidade Pública¹, a Unicamp se propõe a “pôr ao alcance da comunidade, sob a forma de cursos e serviços, a técnica, a cultura e os resultados das pesquisas que realizar”², estimulando, por isso, o desenvolvimento e a institucionalização das atividades de extensão no âmbito de seus Institutos e Faculdades³. Assim, este regimento dispõe especificamente sobre as atividades de extensão do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, explicitando suas definições e princípios norteadores, as finalidades e atribuições da Comissão de Extensão e da Coordenação de Eventos, Extensão e Difusão da unidade, bem como a definição de um Fundo de Apoio à Extensão Gratuita.

Título I- DA DEFINIÇÃO

Art. 2- As atividades de extensão configuram um processo educativo, cultural e científico que articulam de forma indissociável Ensino, Pesquisa e Extensão. Dimensão relevante da atuação universitária, viabilizam a transformação da Universidade Pública, de forma a torná-la um instrumento de mudança social em direção à justiça, à solidariedade e à democracia⁴.

Art. 3- Longe de simplesmente operar com a noção de transmissão de conhecimento e técnica por meio de cursos, conferências, seminários ou de prestação de serviços como assessorias e consultorias, compreende-se a extensão universitária como “o instrumento por excelência da inter-relação da Universidade com a Sociedade, de oxigenação da própria universidade, de democratização do conhecimento acadêmico, assim como da troca de saberes”⁵. Entende-se, desse modo, que “o conhecimento não se estende do que se julga sabedor até aqueles que se julga não saberem; o conhecimento se constitui nas relações homem-mundo, relações de transformação, e se aperfeiçoa na problematização crítica destas relações”⁶.

Art.4- Como conjunto articulado com caráter orgânico institucional, o escopo da extensão universitária no IFCH se pauta no Regimento Geral da Universidade e nas diretrizes formuladas no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

¹ Art. 43 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996.

² Parágrafo IV, Art. 2 do Regimento Geral da Unicamp, de 2013.

³ Cap.IV, Art.72 do Regimento Geral da Unicamp, 2013.

⁴ Definição embasada no mandamento constitucional que discorre sobre a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (ART 2017/CF1988) e da Política Nacional de Extensão Universitária apresentada pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras, de 2012.

⁵ Política Nacional de Extensão Universitária.

⁶ Freire, Paulo. *Extensão ou comunicação?* Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1983.

Título II- DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art.5- São compromissos da universidade pública e da extensão assumidos pelo IFCH:

I- A indissociabilidade entre pesquisa, ensino e extensão, ancorada num processo pedagógico único, interdisciplinar, educativo, científico e político. Nesse sentido, a extensão é apreendida como tendo o mesmo nível de relevância que o ensino e a pesquisa nas atividades-fim do instituto.

II- A Interação dialógica da universidade com diversos atores e setores da sociedade configurada pela troca de conhecimento, participação e contato com questões sociais complexas, contribuindo, de diferentes maneiras, para seu enfrentamento e transformação.

III- Prioridade para as atividades que envolvem setores públicos e populares, de modo a fortalecer o caráter público e plural da Universidade.

Título III- DAS MODALIDADES

Art.6- As atividades de extensão aqui aludidas se distribuem nas seguintes modalidades, regidas pela regulamentação superior da Unidade.

I- Cursos de Extensão (que incluem Cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Atualização e Difusão)

II- Eventos

III- Prestação de Serviços

IV- Projetos Comunitários, colaborativos e populares

V- Projetos Especiais

Parágrafo único: Em caso de alteração da regulamentação superior, valerão automaticamente para o IFCH as normas substitutivas estabelecidas.

Título IV - DA COMISSÃO DE EXTENSÃO

Art.8- A comissão de extensão é constituída por representação tripartite, composta por um coordenador docente, por representantes do corpo docente, dos funcionários e dos estudantes da graduação e pós-graduação, totalizando 9 integrantes.

Art. 9 – Sua organização interna será composta por 1 coordenador, com assento na congregação, 4 representantes docentes indicados de modo a representar cada curso da unidade (portanto, 1 da história, 1 da filosofia, 1 das ciências sociais diurno, 1 das ciências sociais noturno) . Os 2 representantes discentes, 1 graduando e 1 pós-graduando serão indicados pelos órgãos estudantis representativos, 1 funcionário

eleito junto à bancada da congregação do Instituto e pelo funcionário responsável da Coordenação de Eventos, Extensão e Difusão.

Art.10- O mandato do coordenador docente, dos professores e funcionários componentes da comissão de extensão será de 2 anos, permitida uma única recondução sucessiva. O mandato dos estudantes de graduação e pós-graduação será de 1 ano, permitida uma única recondução. Em caso de impedimentos temporários, o coordenador de extensão será substituído por um dos membros desta comissão.

Art.11- A partir de encontros mensais, a comissão de extensão tem a finalidade de assessorar a Congregação do IFCH em assuntos pertinentes à Extensão, dentre os principais acompanhar e elaborar pareceres concernentes à programação, execução, expectativa de arrecadação e planilhas de custos, coordenar o processo de avaliação bianual de atividades realizadas; propor políticas e diretrizes para as atividades no âmbito da extensão; supervisionar e amparar, de forma geral, as atividades de extensão da unidade.

Título V- ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE EVENTOS, EXTENSÃO E DIFUSÃO

Art. 12 –Dos Cursos de Extensão:

- a) Assessorar a Comissão de Extensão e seu coordenador no cumprimento de suas atribuições referentes aos Cursos de Extensão;
- b) Informar e orientar docentes, estudantes e o público em geral acerca dos cursos de extensão desenvolvidas no IFCH;
- c) Orientar os interessados quanto aos procedimentos institucionais necessários para a apresentação de propostas de atividades de extensão;
- d) Acolher, protocolar e dar encaminhamento às propostas de atividades de extensão apresentadas à Comissão de Extensão;
- e) Encaminhar os processos relativos às atividades de extensão aprovados pela Congregação do IFCH às instâncias superiores da Universidade;
- f) Acompanhar as propostas de oferecimento e reoferecimento de cursos nas tramitações internas (IFCH) e externas (CONEX e CEPE);
- g) Encaminhar, após aprovação nas instâncias internas da unidade, os documentos relacionados aos cursos junto aos órgãos pertinentes;
- h) Esclarecer dúvidas do docente responsável pelo curso durante o seu oferecimento;
- i) Informar os discentes sobre questões relacionadas a inscrição, matrícula, frequência, reprovação e certificado;
- j) Prestar informação e esclarecer dúvidas ao docente responsável, após o término do curso, acerca da inserção de notas, frequências dos alunos e outros procedimentos;
- k) Auxiliar a Extecamp na entrega dos certificados.
- l) Apoiar os docentes na formulação e submissão de Projetos de Extensão Comunitária e

Cultura;

- m) Divulgar editais de financiamento de projetos de extensão comunitária e cultura;
- n) Orientar os docentes quanto a utilização de equipamentos e recursos provenientes dos projetos realizados fora da universidade para esta modalidade de extensão;

Art. 13 – Dos Eventos

- a) Apoiar a organização e realização de eventos acadêmicos e científicos promovidos pela comunidade do IFCH, previstos no calendário da unidade, em conformidade com o protocolo de funcionamento da Coordenação;
- b) Divulgar eventos promovidos, apoiados e sob responsabilidade das instâncias do IFCH;
- c) Publicar o formulário de inscrições através de sistema específico, em caso de eventos gratuitos, ou dialogar com a Funcamp para abertura de correntista e formulário de inscrição em caso de eventos pagos;
- e) Fotografar eventos agendados quando solicitado antecipadamente e disponibilizar os registros para o organizador/responsável e/ou divulgá-los no Portal do IFCH;
- f) Confeccionar os certificados para os palestrantes convidados da atividade;
- g) Confeccionar os certificados de participação via Sistema de Certificados Online.
- i) Apoiar os docentes na formulação e submissão de Projetos de Extensão Comunitária e Cultura;
- j) Divulgar editais de financiamento de projetos de extensão comunitária e cultura;
- k) Orientar os docentes quanto a utilização de equipamentos e recursos provenientes dos projetos realizados fora da universidade para esta modalidade de extensão;
- l) Apresentar os protocolos existentes.

Título VI- DOS RECURSOS PARA A EXTENSÃO GRATUITA

Art. 14- A partir das atividades de extensão que gerarem recursos para o IFCH, o Instituto destinará 50% do AIU recolhido para a constituição do Fundo de Apoio à Extensão Gratuita.

Art.15 – A gestão acadêmica e administrativa desse Fundo será realizada pela Comissão de Extensão, referendada pela Congregação do Instituto, ficando a execução financeira sob responsabilidade da seção de finanças do IFCH.

Art. 16- Caberá à Comissão de Extensão fomentar a utilização desse fundo por docentes, estudantes e funcionários do IFCH.

Art.17- Bianualmente, o coordenador de extensão submeterá à Comissão de Extensão e à Congregação do IFCH um Plano de Aplicação de Recursos.

1 **ATA DA 245ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE**
2 **FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.**

3 Aos oito dias de maio de 2019, às catorze horas, reuniu-se a Congregação do Instituto de Filosofia
4 e Ciências Humanas, sob a Presidência do Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez, Diretor do
5 Instituto. Compuseram a mesa o Diretor Associado, Prof. Dr. Roberto Luiz do Carmo, e os
6 funcionários Nilton César Betanho, ATU do Instituto, e Fábio Guzzo, secretário da Direção.
7 Estiveram presentes à sessão os professores doutores: Michel Nicolau Netto, Coordenador da Pós-
8 Graduação; Monique Hulshof, Coordenadora da Graduação; Andréia Galvão, Chefe do
9 Departamento de Ciência Política; Ana Sílvia Volpi Scott, Chefe do Departamento de Demografia;
10 Sávio Machado Cavalcante, Chefe do Departamento de Sociologia; Mariana Miggiolaro Chaguri,
11 Josianne França Cerasoli e Bárbara Geraldo de Castro, representantes titulares de docentes MS-3;
12 Fátima Regina Rodrigues Évora e Fernando Teixeira da Silva, representantes titulares de docentes
13 MS-5; Rachel Meneguello e José Marcos Pinto da Cunha, representantes titulares de docentes MS-
14 6; e André Kaysel Velasco e Cruz, representante suplente de docentes MS-5; e Márcio Augusto
15 Damim Custódio, representante suplente de docentes MS-5. Estiveram presentes ainda os
16 funcionários Ricardo Vieira Cioldin, Marina Rebelo Tavares, Reginaldo Alves do Nascimento,
17 Leandro Ferreira Maciel e Luís Fernando de Carvalho Rabello, representantes titulares de técnicos-
18 administrativos; e Patrícia Avanci, representante suplente de técnicos-administrativos.
19 Compuseram a bancada discente os alunos Ingrid Saraiva Tavares, João Pedro Rojas, Aline
20 Sampaio Rodrigues Schmidt e Ana Paula Guimarães de Oliveira, representantes titulares de
21 discentes. Justificaram ausência os professores Taísa Palhares, Ricardo Pirola, Marcos Nobre, José
22 Alves Neto, Ricardo Antunes e o funcionário Devison Abreu. O Senhor Presidente iniciou a sessão
23 pelo **EXPEDIENTE**. Passou a palavra à Profª. Ana Sílvia Scott, que apresentou proposta que fora
24 encaminhada à Reitoria, para manutenção do Departamento de Demografia. No documento,
25 destaca-se a sugestão para criação de nova modalidade na Graduação (com perfil inovador e de
26 ciência aplicada) e o pedido de duas novas vagas para este Departamento (sem repercussão na cota
27 docente alocada anualmente ao Instituto). Após, o Senhor Presidente apresentou a versão
28 preliminar de organograma do Instituto, uma proposta construída em bases consensuais com a
29 diferentes áreas técnicas. São duas as principais mudanças: a criação de uma Coordenação de
30 Eventos, Extensão e Difusão; e a subordinação da Gráfica e da Livraria ao Setor de Publicações.
31 Também houve atualização de nomenclaturas de alguns setores/áreas. Destacou que apenas foram
32 cortadas vagas que não estão ocupadas por funcionários e que a proposta procura preservar as
33 atuais gratificações. Em seguida, passou-se à **Pauta Ordinária**: ORDEM DO DIA - PARA
34 APROVAÇÃO - 01) Ata da 244ª Sessão Ordinária da Congregação; CONCURSO PARA
35 OBTENÇÃO DO TÍTULO DE PROFESSOR LIVRE DOCENTE - Parecer Final - 02) Processo nº
36 09-P-6849/2017 - Interessado: DEPARTAMENTO ANTROPOLOGIA - Assunto: Parecer final da
37 Comissão Julgadora do Concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Professor Livre

38 Docente, na Área de Religião, Mito e Ritual, Disciplina HZ-365 - Antropologia da Religião, ao
39 qual se inscreveu o Prof. Dr. Ronaldo Rômulo Machado de Almeida; 03) Processo nº 09-P-
40 11541/2015 - Interessado: DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA - Assunto: Parecer final da
41 Comissão Julgadora do Concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Professor Livre
42 Docente, na área de Ética, Estética e Filosofia Política, Disciplina HG-303 - Ética I, ao qual se
43 inscreveu a Profa. Dra. Yara Adário Frateschi; RELATÓRIO PERIÓDICO DE ATIVIDADES
44 DOCENTES - 04) Processo 09-P-6621/2013 - Interessado: EVERTON EMANUEL CAMPOS DE
45 LIMA - Departamento: Demografia - Período: 01/12/2015 a 30/11/2018; 05) Processo 01-P-
46 172/1985 - Interessado: JORDE SIDNEY COLI JÚNIOR - Departamento: História - Período:
47 01/11/2013 a 31/10/2018; PROFESSOR COLABORADOR - 06) Ofício IFCH/DA nº 029/2019 -
48 Interessada: BRENDA MARIBEL CARRANZA DÁVILA - Assunto: Ingresso no Programa de
49 Professor Colaborador, por 02 anos, a partir de 01/4/2019, junto ao Departamento de Antropologia;
50 07) Processo nº 09-P-21008/2011 - Interessado: PAULO CELSO MICELI - Assunto: Relatório de
51 atividades e renovação de vínculo no Programa de Professor Colaborador, por 02 anos, a partir de
52 01/7/2019, junto ao Departamento de História; 08) Processo nº 09-P-22935/2015 - Interessada:
53 NÁDIA FARAGE - Assunto: Relatório de atividades e renovação de vínculo no Programa de
54 Professor Colaborador, por 02 anos, a partir de 20/5/2019, junto ao Departamento de História; 09)
55 Processo nº 09-P-15691/2017 - Interessado: GERALDO LUCIANO ANDRELLO - Assunto:
56 Encerramento de vínculo no Programa de Professor Colaborador; PESQUISADOR
57 COLABORADOR - 10) Ofício IFCH/DA nº 028/2019 - Interessado: GERALDO LUCIANO
58 ANDRELLO - Assunto: Ingresso no Programa de Pesquisador Colaborador, para o período de
59 01/8/2019 a 28/02/2020, sob a supervisão do Prof. Dr. Mauro William Barbosa de Almeida, junto
60 ao Departamento de Antropologia; 11) Processo nº 09-P-8761/2019 - Interessado: CLAUDEMAR
61 ALVES FERNANDES - Assunto: Ingresso no Programa de Pesquisador Colaborador, para o
62 período de 04/8/2019 a 31/7/2021, sob a supervisão da Profa. Dra. Luzia Margareth Rago, junto ao
63 Departamento de História; 12) Processo nº 09-P-8763/2019 - Interessada: ANICLEIDE ZEQUINI -
64 Assunto: Ingresso no Programa de Pesquisador Colaborador, por 02 anos, a partir de 01/6/2019,
65 sob a supervisão do Prof. Dr. Marcos Tognon, junto ao Departamento de História; 13) Processo nº
66 09-P-8764/2019 - Interessado: PHABLO ROBERTO MARCHIS FACHIN - Assunto: Ingresso no
67 Programa de Pesquisador Colaborador, para o período de 01/5/2019 a 29/02/2020, sob a supervisão
68 da Profa. Dra. Silvia Hunold Lara, junto ao Departamento de História; 14) Processo nº 09-P-
69 8883/2019 - Interessado: SIDNEY AGUILAR FILHO - Assunto: Ingresso no Programa de
70 Pesquisador Colaborador, por 02 anos, a partir de 01/8/2019, sob a supervisão da Profa. Dra. Luana
71 Saturnino Tvardovskas, junto ao Departamento de História; 15) Processo nº 09-P-3206/2013 -
72 Interessada: ELISA BYINGTON - Assunto: Renovação de vínculo no Programa de Pesquisador
73 Colaborador, por 02 anos, a partir de 01/3/2019, sob a supervisão do Prof. Dr. Luiz César Marques
74 Filho, junto ao Departamento de História; 16) Processo nº 09-P-11114/2017 - Interessada:

75 ALESSANDRA PEDRO - Assunto: Renovação de vínculo no Programa de Pesquisador
76 Colaborador, por 02 anos, a partir de 01/7/2019, sob a supervisão da Profa. Dra. Cristina
77 Meneguello, junto ao Departamento de História; 17) Processo nº 09-P-2246/2017 - Interessado:
78 VINÍCIUS DONIZETE DE REZENDE - Assunto: Relatório final e encerramento de vínculo no
79 Programa de Pesquisador Colaborador, junto ao Departamento de Sociologia; CENTRO
80 INTERNO DE PESQUISA - 18) Ofício IFCH/DF nº 021/2019 - Interessado: DEPARTAMENTO
81 DE FILOSOFIA - Assunto: Proposta de criação de Centro Interno de Pesquisa “Centro de Estudos
82 de Ética e Filosofia Política (CEFiPo)” e seu respectivo Regimento; INDICAÇÃO - 19) Ofício
83 IFCH nº 23/2019 - Interessado: NEPO - Assunto: Indicação dos Profs. Drs. José Maurício Paiva
84 Andion Arruti e Ronaldo Rômulo Machado de Almeida para comporem, respectivamente como
85 membros titular e suplente, o Conselho Superior de Núcleo de Estudos de População “Elza
86 Berquó”; COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO - Ementas de Disciplinas - 20) Interessada:
87 COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO - Assunto: Alterações de ementas de disciplinas do curso
88 de Graduação em Ciências Sociais; Credenciamento - 21) Ofício CG/IFCH nº 24/2019 -
89 Interessada: COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO - Assunto: Credenciamento da Profa. Dra.
90 Eliane Morelli Abrahão, como Professora Voluntária, junto ao curso de Graduação em História,
91 para ministrar aulas nos 1º e 2º semestres de 2019; Reingresso - 22) Interessada:
92 COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO - Assunto: Critérios para reingresso no curso de Graduação
93 em Ciências Sociais, para estudantes dos cursos de Graduação em História e Filosofia e dos cursos
94 de Graduação do Instituto de Estudos da Linguagem; 23) Ofício CG/IFCH nº 26/2019 - Interessada:
95 COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO - Assunto: Critérios para reingresso no curso de Graduação
96 em Filosofia, para estudantes dos cursos de Graduação em Ciências Sociais e História e dos cursos
97 de Graduação do Instituto de Estudos da Linguagem; 24) Ofício CG/IFCH nº 25/2019 - Interessada:
98 COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO - Assunto: Critérios para reingresso no curso de Graduação
99 em História, para estudantes dos cursos de Graduação em Ciências Sociais e Filosofia e dos cursos
100 de Graduação do Instituto de Estudos da Linguagem; COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
101 - Credenciamento de Docente - 25) Delib. CPG/IFCH nº 060/2019 - Interessada: PÓS-
102 GRADUAÇÃO - Assunto: Credenciamento do Prof. Dr. LUIZ ARTHUR PAGANI, como
103 Professor Visitante, junto ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia, para ministrar disciplina
104 eventual; 26) Delib. CPG/IFCH nº 063/2019 - Interessada: PÓS-GRADUAÇÃO - Assunto:
105 Credenciamento do Prof. Dr. RODOLFO CRISTIAN ERTOLA BIRABEN, como Professor
106 Colaborador, junto ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia, para coorientar o aluno de
107 Doutorado Daniel Santiago Jockwich Martinez; 27) Delib. CPG/IFCH nº 064/2019 - Interessada:
108 PÓS-GRADUAÇÃO - Assunto: Credenciamento do Prof. Dr. THOMAS JACQUES CORTADO,
109 como Professor Colaborador, junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, para
110 ministrar disciplinas no período de 01/8/2019 a 30/12/2019; 28) Delib. CPG/IFCH nº 067/2019 -
111 Interessada: PÓS-GRADUAÇÃO - Assunto: Credenciamento do Prof. Dr. MATHEUS

112 BATISTELA, como Professor Permanente, junto ao Programa de Pós-Graduação em Ambiente e
113 Sociedade, para ministrar aulas e orientar; 29) Delib. CPG/IFCH nº 074/2019 - Interessada: PÓS-
114 GRADUAÇÃO - Assunto: Credenciamento do Prof. Dr. THOMAS JACQUES CORTADO, como
115 Professor Colaborador, junto ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para
116 ministrar aulas; 30) Delib. CPG/IFCH nº 059/2019 - Interessada: PÓS-GRADUAÇÃO - Assunto:
117 Renovação do credenciamento do Prof. Dr. GIORGIO VENTURI, como Professor Permanente,
118 junto ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia, para ministrar aulas e orientar; 31) Delib.
119 CPG/IFCH nº 065/2019 - Interessada: PÓS-GRADUAÇÃO - Assunto: Manutenção do
120 credenciamento da Profa. Dra. MARIA SUELY KOFES, como Professora Permanente, junto ao
121 Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para ministrar aulas e orientar; 32) Delib.
122 CPG/IFCH nº 066/2019 - Interessada: PÓS-GRADUAÇÃO - Assunto: Manutenção do
123 credenciamento da Profa. Dra. MARIA SUELY KOFES, como Professora Permanente, junto ao
124 Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, para ministrar aulas e orientar; Disciplina
125 Eventual - 33) Delib. CPG/IFCH nº 061/2019 - Interessado: PROGRAMA DE PÓS-
126 GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - Assunto: Oferecimento da disciplina eventual "Atos da Fala II",
127 no período de 09/8/2019 a 29/11/2019; Alteração da Representação Discente - 34)
128 Delib.CPG/IFCH nº 031/2019 - Interessada: PÓS-GRADUAÇÃO - Assunto: Alteração da
129 Representação Discente junto ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia, para o ano de 2019; 35)
130 Delib.CPG/IFCH nº 032/2019 - Interessada: PÓS-GRADUAÇÃO - Assunto: Alteração da
131 Representação Discente junto ao Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Sociedade, para o
132 ano de 2019; Comissão Discente - 36) Delib.CPG/IFCH nº 079/2019 - Interessada: PÓS-
133 GRADUAÇÃO - Assunto: Nova Comissão Discente do Programa de Pós-Graduação em
134 Antropologia Social, para o período de março/2019 a março/2020; PARA HOMOLOGAÇÃO -
135 PESQUISADOR COLABORADOR - 37) Processo nº 09-P-12288/2019 - Interessado: TONY
136 RENATO HARA - Assunto: Alteração do período de vínculo, no Programa de Pesquisador
137 Colaborador, para 02 anos a partir de 01/8/2018, sob a supervisão do Profa. Dra. Luzia Margareht
138 Rago, junto ao Departamento de História, CURSO DE EXTENSÃO - 38) Ofício IFCH/DH nº
139 06/2019 - Interessado: IFCH - Assunto: Curso de Extensão "Imagens e Música Popular Brasileira
140 no ensino de História; INDICAÇÃO - 39) Ofício IFCH/DF nº 020/2019 - Interessado: CLE -
141 Assunto: Indicação da Profa. Dra. Ítala Maria Loffredo D'Ottaviano e do Prof. Dr. Zeljko Loparic
142 para comporem na condição de ex-diretores do CLE, respectivamente como membros titular e
143 suplente, o Conselho Científico do Centro de Lógica, Epistemologia e História da Ciência;
144 COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO - Programa Professor Especialista Visitante - 40) Ofício
145 CG/IFCH nº 20/2019 - Interessado; COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO - Assunto: Aprovação
146 da proposta de Ivan Alexander Mizanzuk, referente ao Edital PRG "Professor Especialista
147 Visitante"; 41) Ofício CG/IFCH nº 22/2019 - Interessado: COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO -
148 Assunto: Aprovação da proposta de Norma Felicidade Lopes da Silva Valêncio, referente ao Edital

149 PRG “Professor Especialista Visitante”; COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO -
150 Credenciamento de Docente - RECONHECIMENTO DE DIPLOMA - 42) Delib. CPG/IFCH nº
151 069/2019 - Interessado: CARLO CAUTI - Assunto: Reconhecimento de Diploma de Mestrado em
152 Relações Internacionais. Parecer favorável. Após nenhum destaque, todos os itens foram a
153 escrutínio e aprovados por unanimidade. Em seguida, passou-se à **Pauta Suplementar: PARA**
154 **APROVAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR**
155 **TITULAR - Parecer sobre Inscrição e Composição da Comissão Julgadora - 01) Processo nº 09-P-**
156 **30371/2016 - Interessado: DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA - Assunto: Parecer sobre a**
157 **inscrição da candidata Profa. Dra. MARIA COLETA FERREIRA ALBINO DE OLIVEIRA, bem**
158 **como a indicação da Comissão Julgadora do Concurso público para provimento de cargo de**
159 **Professor Titular, na área de Fecundidade, Nupcialidade e Família, Disciplina DM-012 - Questões**
160 **Demográficas Atuais, composta pelos Professores Doutores: TITULARES: Rachel Meneguello**
161 **(IFCH/UNICAMP), José Marcos Pinto da Cunha (IFCH/UNICAMP), Maria Andréa Rios Loyola**
162 **(IMS/UERJ), Eduardo Luis Gonçalves Rios-Neto (FACE/UFMG) e Jair Lício Ferreira Santos**
163 **(FMRP/USP); SUPLENTE: Antônio Augusto Arantes Neto (IFCH/UNICAMP), Simone**
164 **Wajnman (FACE/UFMG), Marta Rovey de Souza (IPTSP/UFMG) e José Alberto Magno de**
165 **Carvalho (FACE/UFMG). Em seguida, o ponto foi a escrutínio e aprovado por unanimidade. Nada**
166 **mais havendo a tratar, o Senhor Presidente considerou encerrada a reunião e eu, Fábio Guzzo,**
167 **lavrei a presente ata, a ser submetida à Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.**
168 **Campinas, 24 de maio de 2019.**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA



000010

Campinas, 24 de maio de 2019.

Ofício DA / IFCH nº 032/19

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez
Diretor - IFCH
UNICAMP

Ref. Processo 09P-6796/2017

Senhor Diretor,

Encaminho ao senhor, para apreciação pela Congregação do IFCH, o parecer final referente ao Concurso de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Produção Simbólica, sub-área de Cultura e Política, na disciplina HZ962 – Antropologia Política, do Departamento de Antropologia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas.

Cordialmente,

Prof. Dr. Ronaldo Romulo Machado de Almeida
Chefe do Departamento de Antropologia
IFCH / UNICAMP
Matr. 286526



Concurso de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Produção Simbólica, sub-área de Cultura e Política, na disciplina HZ962 – Antropologia Política, do Departamento de Antropologia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas, ao qual se submeteu o candidato Professor Doutor Omar Ribeiro Thomaz.

Parecer Final

Em virtude do muito bom desempenho do Professor Doutor Omar Ribeiro Thomaz nas provas às quais se submeteu e o muito bom resultado do exame de seu Memorial e de seus títulos, a Comissão Julgadora houve por bem aprová-lo com a média final dez (10,0), em 08 de Maio de 2019.

Comissão Julgadora

Prof. Dr. Robert Wayne Andrew Slenes (DH / IFCH / UNICAMP) – Presidente

Profa. Dra. Guita Grin Debert (DA / IFCH / UNICAMP)

Prof. Dr. Peter Henry Fry (UFRJ)

Profa. Dra. Mariza Gomes e Souza Peirano (UnB)

Prof. Dr. Valdemir Donizette Zamparoni (UFBA)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA



Campinas, 23 de maio de 2019.

000012

OF. DCP/IFCH nº 09/19

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. ALVARO BIANCHI

DD. Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

UNICAMP

Senhor Diretor,

Através deste, o Departamento de Ciência Política, encaminha a indicação de membros para compor a Comissão de Avaliação da Promoção por Mérito - 2019, a saber: Armando Boito Júnior, Rachel Meneguello, André Singer (USP), Marcelo Badaró (UFFluminense).

Atenciosamente,




Profa. Dra. Andréia Galvão
Matr. 29564-8
Chefe do Departamento de Ciência Política
IFCH / UNICAMP

Assunto: Processo de promoção por mérito para o nível MS-5.2 da Carreira do Magistério Superior (MS)

PARECER DO DEPARTAMENTO

De acordo com o disposto no artigo 3º da Deliberação CONSU-A-003/2011, o Departamento de Ciência Política considera que:

Foram devidamente cumpridas as exigências normativas que regulam o processo de Promoção por Mérito para o nível MS-5.2, da Carreira do Magistério Superior assim emite parecer favorável à inscrição do candidato Alvaro Gabriel Bianchi Mendez, uma vez que estão satisfeitos os requisitos formais para a referida promoção.


Prof. Dra. Andréia Galvão
Matr. 29564-8
Chefe do Departamento de Ciência Política
IFCH / UNICAMP

Campinas, 23 de maio de 2019

OF.IFCH/DD/009/2018

Senhor Diretor:

Tendo em vista a inscrição do Profo. Dr. Everton Emanuel Campos de Lima para Promoção por Mérito ao nível MS-3.2 da Carreira Docente da UNICAMP, o Departamento de Demografia indica os nomes dos Professores Douttores Rosana Aparecida Baseninger (DD/IFCH), José Marcos Pinto da Cunha (DD/IFCH), Jair Lício Ferreira Santos (FMRP/USP), Roberto do Nascimento Rodrigues (FACE/UFMG), Ana Maria Nogales Vasconcelos (ICE/UnB), Carla Jorge Machado (FM/UFMG) e Paulo César Formiga Ramos (CCET/UFRN), para comporem a Comissão de Avaliação.

Informo que as indicações foram aprovadas em reunião do Departamento de Demografia.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Profa. Dra. Ana Silvia Volpi Scott
Matrícula nº 308316
Chefe do Departamento de Demografia
IFCH/UNICAMP

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez

DD. Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

UNICAMP



000015

Assunto: Processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior (MS)

PARECER DO DEPARTAMENTO

De acordo com o disposto no artigo 3º da Deliberação CONSU-A-027/2014, segue o parecer:

Cumpridas as exigências do processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior, o Departamento de Demografia emite parecer favorável à inscrição do candidato Prof. Dr. Everton Emanuel Campos de Lima, por preencher os requisitos formais para a referida promoção.

Profa. Dra. Ana Silvia Volpi Scott
Matrícula nº 308316
Chefe do Departamento de Demografia
IFCH/UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA



000016

OF. DF – 028.2019

REF.: SOLICITAÇÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO SOLICITADA PELO PROF. DR. MARCOS SEVERINO NOBRE.

Senhor Diretor,

Encaminho a Vossa Senhoria, para apreciação da Congregação, a solicitação de progressão por mérito (para o nível MS-5.2 da Carreira Docente) feita pelo Professor Doutor Marcos Severino Nobre, docente MS-5.1 do Departamento de Filosofia.

Informo que a inscrição do Docente foi acolhida pela Secretária do Departamento no período indicado para as inscrições e aprovada pelo do Colegiado do Departamento ocorrida no dia 22 de maio de 2019.

Ademais, informo que foram indicados na mesma reunião, os seguintes nomes de Docentes para comporem a comissão única do Instituto para avaliação da documentação:

- 1º Fátima Regina Rodrigues Évora - IFCH;
- 2º Marcos Lutz Muller - IFCH;
- 3º Oswaldo Giacoia Junior – IFCH;
- 4º Lorenzo Mammì – USP;
- 5º Moacyr Ayres Novaes Filho – USP

Atenciosamente,

Taisa Helena Pascale Palhares
Chefe do Departamento de Filosofia
IFCH / UNICAMP
Matr. 308774

ILMO. SR.
PROF. DR. ALVARO GABRIEL BIANCHI MENDEZ
DD. DIRETOR DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS



000017

Processo de promoção por mérito para os níveis MS-3.2, MS-5.2 e MS-5.3 da Carreira do Magistério Superior

PARECER DO DEPARTAMENTO

De acordo com o disposto no artigo 3º da Deliberação CONSU-A-027/2014, o parecer departamental tem o seguinte teor:

Foram devidamente cumpridas as exigências normativas que regulam o processo de Promoção por Mérito para os níveis MS-3.2, MS-5.2 e MS-5.3, da Carreira do Magistério Superior; por essa razão o Departamento de Filosofia emite parecer favorável à inscrição do candidato Marcos Severino Nobre uma vez que estão satisfeitos os requisitos formais para a referida promoção.


Taisa Helena Pascale Palhares,
Chefia do Departamento de Filosofia
IFCH / UNICAMP
Matr. 308774

PARECER DA RELATOR DA(O) COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

000018

Conclusão: *Aprovado*

Comentários

Durante o período a que se refere o presente relatório, Professor Álvaro ofereceu 7 disciplinas entre obrigatórias e eletivas na graduação. Tanto a média anual de disciplinas oferecidas quanto a média anual de horas de aula ministradas estão acima da média do IFCH.

A dedicação aos alunos da graduação também é explicitada através de orientações de iniciação científica e absorção de PADs em disciplinas sob sua responsabilidade. Tal esforço é fundamental para a formação de novos quadros aptos para o exercício da pesquisa e da docência. Especialmente a orientação de projetos de iniciação científica tem se mostrado muito frutífera, não só pelos indicadores quantitativos e qualitativos apresentados no relatório, mas sobretudo por estar atraindo jovens talentos para o mestrado em Ciência Política.

Além de produzir artigos de alto impacto, vale também destacar que Professor Álvaro colaborou com publicação concebida para atingir estudantes de graduação.

É digno de reconhecimento que Professor Álvaro se destaca pela regularidade com que oferece disciplinas na graduação, mesmo após ter assumido a direção do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH). Avalia-se muito positivamente o equilíbrio de sua contribuição em todas as dimensões próprias da atividade docente.

JOICE MELO VIEIRA
IFCH/DD - INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS

PARECER DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

000019

Conclusão: *Aprovado*

Comentários

Seguindo a orientação do relator. Indicamos a aprovação do parecer.

JOICE MELO VIEIRA
IFCH/DD - INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS

PARECER DA RELATOR DA(O) COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

000020

Conclusão: *Aprovado*

Comentários

Ref.: Relatório de Atividades desenvolvidas

Interessado: Prof. Dr. ALVARO GABRIEL BIANCHI MENDEZ

Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Unicamp IFCH/Unicamp

Parecerista: Andréa Freitas – Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Unicamp

Parecer: *Aprovado*

O relatório apresentado pelo Professor ALVARO GABRIEL BIANCHI MENDEZ refere-se as atividades desenvolvidas por ele, no Departamento de Ciência Política e no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política do IFCH/Unicamp, no período de março de 2015 a fevereiro de 2019. Este relatório, conforme designação, irá se concentrar nas atividades desenvolvidas na Pós-Graduação. Como é possível verificar o professor demonstra grande comprometimento com as atividades da Pós-Graduação, tanto no que se refere ao ensino e orientação, como também a pesquisa. Discutirei a seguir cada um dos itens.

No tocante a atividade de ensino na Pós-Graduação, o professor ministrou quatro disciplinas, a saber: Teoria Política Contemporânea I e Fronteiras da Metodologia em Ciências Sociais. A primeira obrigatória e a segunda com enfoque metodológico. O professor possui 6 orientações em andamento, 4 delas no doutorado e 3 no mestrado. Cabe destacar que no período a que se refere este relatório Prof. Alvaro teve 2 orientações de doutorado concluídas e 1 de mestrado. Este certamente é um resultado expressivo que mostra o seu comprometimento com a formação do corpo discente do Programa.

No tocante a pesquisa o professor tem 3 projetos em andamento e no período em avaliação teve outros 5 concluídos. Ainda realizou neste período dois colóquios internacionais. Este grande número de projetos resultou não só em uma produção de alta qualidade, como também tem permitido o desenvolvimento de relações de longo prazo com pesquisadores de outras instituições do Brasil e de fora do Brasil.

Entre 2015 e 2019 o prof. Alvaro publicou 5 artigos em periódicos internacionais e 5 em periódicos nacionais. Ainda publicou 5 capítulos de livros e uma obra completa. Cabe destacar que sua média anual é muito superior a média da unidade em todos os quesitos.

O relatório apresentado demonstra grande comprometimento com a pesquisa, com a instituição e com a formação dos alunos, de forma que recomendo sua aprovação.

000021

ANDREA MARCONDES DE FREITAS
IFCH/DCP - INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS

PARECER DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Conclusão: *Aprovado*

000022

Comentários

Seguindo a orientação do relator. Indicamos a aprovação do parecer.

ANDREA MARCONDES DE FREITAS
IFCH/DCP - INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS

**PARECER DA RELATOR DA(O) CONSELHO DEPARTAMENTAL /
INTEGRADO**

000023

Conclusão: *Aprovado*

Comentários

Parecer sobre o Relatório de Atividades Docentes

Professor Álvaro Gabriel Bianchi Mendez

Período: quadriênio de 1º/03/2015 a 28/02/2019

O meu parecer é enfaticamente favorável à aprovação do relatório do professor Álvaro Bianchi. A conclusão se justifica pelo que é demonstrado no relatório: a sua intensa e diversificada atuação na docência, pesquisa, orientação e administração da Universidade.

Ao longo do quadriênio, o professor Álvaro realizou as seguintes atividades:

000024

Atividade	Quantificação
Livros Publicados	1
Artigos em periódicos de circulação nacional	5
Artigos em periódicos de circulação internacional	5
Capítulos e prefácios de livro	6
Orientações de dissertações concluídas	1
Orientações de teses concluídas	2
Orientações de IC	4
Orientações de PED e PAD	4
Participação em bancas examinadoras	21
Eventos organizados	15
Trabalhos apresentados em eventos nacionais e internacionais	25
Disciplinas ministradas na graduação	7
Disciplinas ministradas na pós-graduação	4

Tem dois artigos aceitos para publicação, um em periódico de circulação internacional e outro em anais de congresso nacional.

É membro do corpo editorial de três periódicos e atuou como parecerista em nove periódicos.

Além disso, esteve à frente de grupo de pesquisa e participou do CEMARX.

Foi membro da subcomissão do PPG em Ciência Política até 04/2018, foi diretor do Arquivo Edgard Leuenroth até 06/2017.

Desde 04/2017 é Diretor do IFCH. Nesta condição, tem se destacado pela atuação dinâmica na administração e pela sua liderança política em defesa do Instituto e das ciências

Os dados quantitativos mostram a integral dedicação do colega à Universidade, destacando-se pela qualidade do seu trabalho em todas as áreas a que tem se dedicado.

A conclusão é pela aprovação, com louvor ao colega.

000025

ANDREI KOERNER
IFCH/DCP - INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS

PARECER DA CONSELHO DEPARTAMENTAL / INTEGRADO

Conclusão: *Aprovado*

000026

Comentários

O conselho acompanha o parecer do relator, destacando a quantidade e a qualidade da produção do docente, bem como seu engajamento institucional.

ANDREIA GALVAO
IFCH/DCP - INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA



Campinas, 23 de maio de 2019.

000027

OF. DCP/IFCH nº 010/19

Proc. 01-P-01271/1998

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. ALVARO BIANCHI

DD. Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

UNICAMP

Senhor Diretor,

Venho por meio deste, encaminhar o relatório da Licença Especial para fins Técnicos, Científicos ou Culturais (SABÁTICO), conforme Portaria GR-Nº 347/8, do período de 16 agosto de 2018 a 16 de janeiro de 2019, do Prof. Dr. Valeriano Mendes Ferreira Costa.

Informo que o relatório foi aprovado em reunião de Departamento, realizada no dia 22 de maio de 2019.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to be "A. Galvão".

Prof.ª Dra. Andréia Galvão
Mair. 29564-8
Chefe do Departamento de Ciência Política
IFCH / UNICAMP

Professor Valeriano Costa

Período Sabático de Agosto/2018 a Janeiro/2019

O meu parecer é pela aprovação plena e com congratulações do relatório do professor Valeriano.

Como o colega relata, ao longo dos seus vinte anos como docente na Unicamp, ele tem estado envolvido com múltiplos grupos, instituições e áreas de conhecimento, como mostram a sua produção bibliográfica, disciplinas oferecidas e orientações.

No entanto, as atividades o distanciaram de seus interesses originais de pesquisa no campo da sociologia histórica comparada e política brasileira. A licença sabática no segundo semestre de 2018 foi dedicada a retornar aos seus interesses de pesquisa, para desenvolver um plano de trabalho denominado *DEMOCRACIA TEM LIMITE... Da ANL ao PT: Experiências de organização política dos setores populares em perspectiva comparada*. O objetivo do projeto é analisar o processo histórico de democratização no Brasil aproximadamente entre 1922 e 2018.

O professor Valeriano realizou intensa atividade de leitura e pesquisas dedicadas à definição da perspectiva de análise e das metodologias combinadas de pesquisa, à crítica da bibliografia, à periodização do tempo histórico analisado, assim como à seleção dos marcadores e das conjunturas críticas a serem analisadas.

Apresenta em seu relatório detalhes sobre a bibliografia e discute a metodologia utilizada. Em seu resultados parciais estão teses substantivas sobre o período de 1930 a 1955, centrados na relação entre o projeto autoritário da elite política e a sua baixa capacidade de organizarem partidos políticos eleitoralmente competitivos, em contraste com os representantes dos setores populares.

O seu plano de trabalho compreende a organização de um banco de livros de livros e artigos sobre o tema, a criação de um banco de documentos e periódicos.

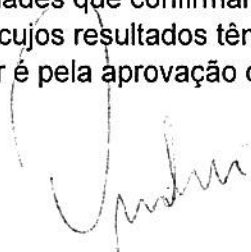
Além disso, planeja publicar três artigos com os resultados da sua pesquisa.

O colega realizou outras atividades no período, que foram:

- cinco textos produzidos no período, que resultaram em artigos ou capítulos de livros já publicados ou em vias de publicação.

- parceria para pesquisa com o prof. Fernando Teixeira e outros colegas do Depto. de História sobre as práticas, discursos e estratégias dos comunistas no período 1945-1964, especialmente nesta conjuntura crítica de 1945-1950;

Em conclusão, o relatório demonstra variadas atividades que confirmam a sua plena dedicação à pesquisa e às atividades acadêmicas, cujos resultados têm sido, sempre, da mais alta qualidade. Por essas razões, o parecer é pela aprovação do relatório, com congratulações ao colega Valeriano Costa.





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA



000029

Campinas, 22 de maio de 2019.

Ofício DH .nº 023/19

Senhor Diretor,

Vimos solicitar o encaminhamento, junto aos órgãos competentes, do afastamento sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens da função, do Prof. Dr. Gabriel Ferreira Zacarias, para o período de 20 de janeiro de 2020 a 20 de maio de 2020, com vistas à realização de pesquisa de pós-doutorado na Universidade de Yale, nos Estados Unidos.

Informamos, ainda, que a presente solicitação foi aprovada em reunião do Departamento de História de 22 de maio de 2019.

Atenciosamente,


Prof. DR. Ricardo Figueiredo Piróla
Chefe do Departamento de História
IFCH / UNICAMP
Matrícula 306933

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez

DD. Diretor do IFCH

UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA



000030

OF. DF – 025.2019

REF.: SOLICITAÇÃO EXERCÍCIO SIMULTÂNEO DE ATIVIDADES DO PROF. DR. MARCOS SEVERINO NOBRE.

Senhor Diretor,

Encaminho a Vossa Senhoria, para apreciação na Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, o pedido do Prof. Dr. Marcos Severino Nobre, docente do Departamento de Filosofia do IFCH/UNICAMP.

O mesmo solicita aprovação pela Congregação, de acordo com os artigos 8, 9 e 13 da Deliberação CONSU-A-002/2001, de 27/03/2001, para assumir a presidência do CEBRAP pelo período de Junho/2019 a maio/2021, com carga horária que não excederá 20% anual estabelecidos no regime RDIDP.

Segue junto a este ofício a solicitação do professor, que demonstra que o docente em questão obedece às regras estabelecidas pelo Regimento RDIDP da Universidade.

Informo que a referida proposta foi aprovada pelo Colegiado do Departamento, em reunião realizada no dia 22 de maio de 2019.

Atenciosamente,

Taisa Helena Pascale Palhares
Chefe do Departamento de Filosofia
IFCH / UNICAMP
Matr. 308774

ILMO. SR.
PROF. DR. ALVARO GABRIEL BIANCHI MENDEZ
DD. DIRETOR DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Campinas, 9 de maio de 2019

Profa. Taisa Helena Pascale Palhares
DD. Chefe do Departamento de Filosofia
IFCH/UNICAMP

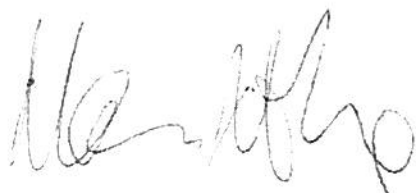
Prezada colega,

Venho por meio desta solicitar inclusão na pauta da próxima reunião de Departamento de solicitação de “Exercício simultâneo de atividades”, nos termos da Deliberação CONSU A-002, de 27/03/2001, que dispõe sobre o Regulamento do Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa do pessoal docente da Universidade Estadual de Campinas.

Tendo sido eleito para exercer a presidência do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (CEBRAP) para o período de junho de 2019 a maio de 2021, solicito autorização do Departamento e da Congregação do Instituto para tal exercício simultâneo de atividades, sublinhando que se trata de posição não-remunerada que, em acordo com o texto da referida Deliberação, não constitui acumulação e tem como objetivo transferir conhecimentos para a sociedade.

Agradeço de antemão pela atenção.

Cordialmente,



Marcos Nobre



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA



000032

OF. DF – 027.2019

REF.: INGRESSO COMO PROFESSOR COLABORADOR DO PROF. DR. WALTER ALEXANDRE CARNIELLI.

Ref.: Processo 09P-11018/2019

Senhor Diretor,

Encaminho a Vossa Senhoria, para apreciação da Congregação, a proposta de ingresso no Programa de Professor Colaborador, a partir de 07 de maio de 2019, pelo período de dois anos, solicitado pelo Prof. Dr. Walter Alexandre Carnielli, docente recém aposentado do Departamento.

A referida proposta foi aprovada em reunião do Dep. de Filosofia realizada em 17 de abril de 2019.

Segue junto à este ofício o projeto e o Plano de Trabalho para o próximo período.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Atenciosamente,


Taisa Helena Pascale Palhares
Chefia do Departamento de Filosofia
IFCH / UNICAMP
Matr. 308774

ILMO. SR.
PROF. DR. ALVARO GABRIEL BIANCHI MENDEZ
DD. DIRETOR DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA



000033

OF. DF – 026.2019

REF.: RENOVAÇÃO DE VÍNCULO COMO PROFESSORA COLABORADORA DA PROF^a. DR^a. INARA LUISA MARIN

Ref.: Processo 09P-15515/2017

SENHOR DIRETOR

Encaminho a Vossa Senhoria, para apreciação da Congregação, a proposta de renovação do vínculo de Professor Colaborador, a partir de 01 de agosto de 2019, pelo período de dois anos, solicitada pela Prof^a. Dr^a. Inara Luisa Marin.

A referida proposta foi aprovada em reunião do Dep. de Filosofia realizada em 22 de maio de 2019.

Seguem Relatório de Atividades referente ao período de 01 de agosto de 2017 até a presente data e o Plano de Trabalho para o próximo período.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

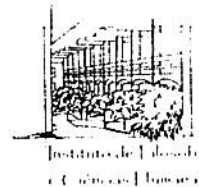
Atenciosamente,

Taisa Helena Pascale Palhares
Chefe do Departamento de Filosofia
IFCH / UNICAMP
Matr. 308774

ILMO. SR.
PROF. DR. ALVARO GABRIEL BIANCHI MENDEZ
DD. DIRETOR DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA



000034

Campinas, 28 de maio de 2019

Ofício DS .nº 14/19

Senhor Diretor,

Vimos solicitar o encaminhamento, junto aos órgãos competentes, da integração na função de Pesquisador Colaborador o Professor Doutor MARCO ANTONIO GONSALES DE OLIVEIRA, sob a supervisão do Prof. Ricardo Luiz Coltro Antunes, a partir de 01/08/2019, pelo período de 1 ano.

Informamos que a solicitação foi aprovada pelo Departamento de Sociologia, em reunião realizada em 22/05/2019.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Sávio Machado Cavalcante
Matrícula: 306608
Chefe do Depto de Sociologia
IFCH/UNICAMP

Ilmo. Sr.

Prof.Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez

D.D. Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - IFCH

UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA



000035

Campinas, 22 de maio de 2019.

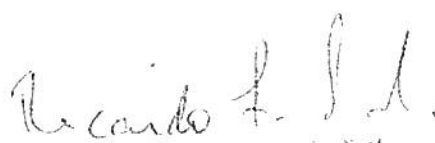
Ofício DH .nº 033/19

Senhor Diretor,

Vimos solicitar o encaminhamento, junto aos órgãos competentes, do ingresso na função de Pesquisador Colaborador de Felipe de Paula Góis Vieira, sob a supervisão do Prof. Dr. José Alves de Freitas Neto, para o período de 01/08/2019 a 31/07/2021.

Informamos que a solicitação foi aprovada pelo Departamento de História em reunião realizada em 22/05/2019.

Atenciosamente,


Prof. DR. Ricardo Figueiredo Pirola
Chefe do Departamento de História
IFCH / UNICAMP
Matrícula 306933

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez

DD. Diretor do IFCH

UNICAMP

000036

Campinas, 22 de maio de 2019.


Ofício DH .nº 031/19

Senhor Diretor,

Vimos solicitar o encaminhamento, junto aos órgãos competentes, da prorrogação na função de Pesquisadora Colaboradora de Roberta Teixeira Gonçalves (Proc. nº 09 P 11105/2017), sob a supervisão do Prof. Dr. José Alves de Freitas Neto, a partir de 01/05/2019 por 2 anos.

Informamos que a solicitação foi aprovada pelo Departamento de História em reunião realizada em 22 de maio de 2019.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Ricardo Figueiredo Pirola
Chefe do Departamento de História
IFCH / UNICAMP
Matrícula 306933

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez

DD. Diretor do IFCH

UNICAMP

Campinas, 22 de maio de 2019.


Ofício DH .nº 030/19

Senhor Diretor,

Vimos solicitar o encaminhamento, junto aos órgãos competentes, da prorrogação na função de Pesquisadora Colaboradora de Ana Carolina Arruda de Toledo Murgel (Proc. nº 09 P 424/2013), sob a supervisão da Profa. Dra. Luzia Margareth Rago, a partir de 01/05/2019 por 2 anos.

Informamos que a solicitação foi aprovada pelo Departamento de História em reunião realizada em 22 de maio de 2019.

Atenciosamente,



Prof. DR. Ricardo Figueiredo Piro
Chefe do Departamento de História
IFCH / UNICAMP
Matrícula 306933

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez

DD. Diretor do IFCH

UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA



000038

Campinas, 22 de maio de 2019.

Ofício DH .nº 029/19

Senhor Diretor,

Vimos solicitar o encaminhamento, junto aos órgãos competentes, da prorrogação na função de Pesquisador Colaborador de Andrelou Fralete Ayres Vallarelli (Proc. nº 02 P 31965/2013), sob a supervisão do Prof. Dr. Jorge Sidney Coli Junior, a partir de 01/06/2019 por 2 anos.

Informamos que a solicitação foi aprovada pelo Departamento de História em reunião realizada em 22 de maio de 2019.

Atenciosamente,


Prof. DR. Ricardo Figueiredo Pirola
Chefe do Departamento de História
IFCH / UNICAMP
Matrícula 306933

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez

DD. Diretor do IFCH

UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA



000039

Campinas, 22 de maio de 2019.

Ofício DH .nº 034/19

Senhor Diretor,

Vimos solicitar o encaminhamento, junto aos órgãos competentes, do encerramento na função de Pesquisador Colaborador de André Szczawlinska Muceniecks (processo nº 09 P 12264/2016), sob a supervisão do Prof. Dr. Rui Luis Rodrigues, a partir de 31/07/2018.

Informamos que a solicitação foi aprovada em reunião do Departamento de História de 22/05/2019.

Atenciosamente,

Prof. DR. Ricardo Figueiredo Pirola
Chefe do Departamento de História
IFCH / UNICAMP
Matrícula 306933

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez

DD. Diretor do IFCH

UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA



000040

Campinas, 22 de maio de 2019.

Ofício DH .nº 028/19

Senhor Diretor,

Vimos solicitar o encaminhamento, junto aos órgãos competentes, do encerramento na função de Pesquisadora Colaboradora de Raquel dos Santos Funari (processo nº 09 P 09695/2009), sob a supervisão do Prof. Dr. Paulo Celso Miceli, a partir de 05/05/2019.

Informamos que a solicitação foi aprovada em reunião do Departamento de História de 22/05/2019.

Atenciosamente,


Prof. DR. Ricardo Figueiredo Pirola
Chefe do Departamento de História
IFCH / UNICAMP
Matrícula 306933

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez

DD. Diretor do IFCH

UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA



000041

Campinas, 22 de maio de 2019.

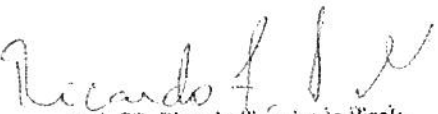
Ofício DH .nº 032/19

Senhor Diretor,

Vimos solicitar o encaminhamento, junto aos órgãos competentes, da prorrogação na função de Pesquisadora de Pós-Doutorado de Joana Carolina Schossler, sob a supervisão da Profa. Dra. Aline Vieira de Carvalho, a partir de 01/03/2019 por 2 anos.

Informamos que a solicitação foi aprovada pelo Departamento de História em reunião realizada em 22 de maio de 2019.

Atenciosamente,


Prof. DR. Ricardo Figueiredo Pirola
Chefe do Departamento de História
IFCH / UNICAMP
Matrícula 306933

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez

DD. Diretor do IFCH

UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

000042



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 088/2019

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em reunião realizada em 17 de maio de 2019, aprova a manutenção do credenciamento, em razão de aposentadoria, do Prof. Walter Alexandre Carnielli no Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

PROF. DR. MICHEL NICOLAU NETTO
COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP
MATRÍCULA 304835



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 081/2019

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em reunião realizada em 17 de maio de 2019, aprova o cadastramento da Profa. Thatiane Mayumi Anazawa como participante temporário para coorientar a aluna Kelly Cristina de Moraes Camargo, do Doutorado em Demografia.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Michel Netto".

PROF. DR. MICHEL NICOLAU NETTO
COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP
MATRÍCULA 304835



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



000044

DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 082/2019

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em reunião realizada em 17 de maio de 2019, aprova o cadastramento do Prof. Dr. Ricardo Ventura Santos como participante temporário para coorientar a aluna Alessandra Traldi Simoni, do Doutorado em Demografia.

PROF. DR. MICHEL NICOLAU NETTO
COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP
MATRÍCULA 304835



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 099/2019

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em reunião realizada em 17 de maio de 2019, aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Michel", written over a light blue circular stamp.

PROF. DR. MICHEL NICOLAU NETTO
COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP
MATRÍCULA 304835

**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA
POLÍTICA DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, à vista do aprovado pela CEPE, em sua XXX Sessão Ordinária, de xxx, baixa a seguinte Deliberação:

Capítulo I

DOS OBJETIVOS E PRAZOS

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP), do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, reger-se-á pelo Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da Unicamp, pelo Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH), por este Regulamento e pelas demais disposições aplicáveis.

Art. 2º O Programa de Pós-Graduação em Ciência Política do IFCH-Unicamp oferece formação nos níveis de mestrado e doutorado stricto sensu, conduzindo aos títulos de Mestre e Doutor, respectivamente.

Parágrafo Único. O programa tem como objetivo promover a formação ampla e aprofundada dos seus alunos, visando à preparação profissional para o meio acadêmico (atividade de pesquisa e docência nas universidades), para centros e institutos de pesquisa (governamentais, de opinião pública, de marketing etc.) e também para a prestação de serviços de planejamento, consultoria e assessoria em órgãos públicos, empresas e associações da sociedade civil.

Art. 3º As durações mínima e máxima para o Curso de Mestrado são de 12 e 31 meses, respectivamente, e, para o Curso de Doutorado, são de 24 e 55 meses, respectivamente.

Capítulo II

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 4º As atividades do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política serão coordenadas pela Comissão de Programa de Pós-Graduação de Ciência Política (CPPG), supervisionadas pelo Departamento de Ciência Política (DCP) e pela Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (CPG), e acompanhadas pela Comissão Central de Pós-Graduação (CCPG) da Universidade.

§1º A CPPG de Ciência Política será composta pelo(a) Coordenador(a), pelo(a) Chefe de Departamento de Ciência Política e por dois professores permanentes do Programa. O(A) presidente da CPPG será o(a) Coordenador(a) do Programa.

§2º O(A) Coordenador(a) e os demais membros da CPPG serão indicados(as) pelo conjunto dos professores permanentes do Departamento de Ciência Política do IFCH, e serão referendados(as) pela Comissão de Pós-Graduação e pela Congregação do IFCH.

§3º A representação discente acontecerá no âmbito das reuniões do Departamento de Ciência Política e se dará por meio de representante escolhido pelos alunos inscritos no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, em reunião especialmente convocada para esse fim. Os alunos serão convocados a se candidatarem em março. Tempo de mandato é de 1 ano sem possibilidade de recondução.

§4º O mandato do(a) Coordenador(a) na Comissão de Programa de Pós-Graduação (CPPG) e dos demais professores participantes será de dois anos, permitida, em cada caso, uma única recondução sucessiva.

§5º Cabe ao(à) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política e aos demais membros da Comissão de Programa de Pós-Graduação (CPPG) a supervisão da execução das atividades aprovadas, podendo convocar reuniões de todos os docentes do Programa quando julgar conveniente.

Capítulo III

DA ESTRUTURA ACADÊMICA

Seção I

Do Corpo de Professores

Art. 5º O corpo de professores do PPGCP é composto por professores(as) permanentes, colaboradores e visitantes, conforme determinação dos Artigos 50 e seguintes do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da Unicamp.

§1º O credenciamento e o descredenciamento de professores(as) será proposto pela CPPG e submetido à aprovação em reunião ordinária do Departamento de Ciência Política, levando em conta os padrões de desempenho fixados pelo programa aprovados em reunião ordinária do departamento de Ciência Política.

§2º Os docentes da Unicamp, que sejam professores permanentes do PPGCP, só poderão participar de outros programas de pós-graduação como professores permanentes,

colaboradores ou visitantes mediante aprovação em reunião ordinária do Departamento de Ciência Política.

Art. 6º Dos(as) professores(as) que ministrarão disciplinas e dos(as) orientadores(as) será exigido o título de doutor e o credenciamento, que deverá ocorrer de acordo com o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da Unicamp.

§1º A CPPG homologará entre os(as) docentes do Programa ou, em casos excepcionais, de outros Cursos, o(a) orientador(a), em conformidade com o Artigo 18 do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da Unicamp.

§2º Com a aprovação da CPG o orientador poderá contar com a colaboração de coorientadores, cadastrados ou credenciados, em conformidade com o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da Unicamp.

§3º As atribuições do orientador são definidas em conformidade com o Artigo 56 do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da Unicamp.

§4º Além da orientação e de atividades de Dissertação ou Tese, constitui tarefa de orientação a definição do plano de estudos do(a) aluno(a), em que serão indicadas as disciplinas optativas e complementares.

Seção II

Do Corpo Discente

Art. 7º Todo aluno regular terá um(a) orientador(a) que será, necessariamente, um(a) professor(a) credenciado(a) no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política.

§1º A todo(a) aluno(a) regular será facultada a troca de orientador(a) no âmbito do Programa, desde que expressamente submetido à aprovação da CPPG e da CPG, com concordância expressa do(a) novo(a) orientador(a).

§2º Mudanças na linha de pesquisa ou mudanças substantivas no projeto deverão ser submetidas à aprovação da CPPG.

Art. 8º Os(as) alunos(as) dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Ciência Política deverão cumprir o número de créditos especificado no catálogo de seu ano de ingresso ou por outro posterior que ele venha a optar.

Capítulo IV

DA ADMISSÃO DE ALUNOS

Art. 9º A admissão de alunos(as) regulares no Programa de Ciência Política será feita através de Processo Seletivo realizado anualmente, em data a ser determinada pela CPPG.

Art. 10º São admissíveis como alunos(as) regulares do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política os(as) candidatos(as) que satisfaçam os seguintes requisitos:

- I – dispor de tempo necessário para dedicação aos estudos;
- II – possuir diploma de curso superior devidamente registrado;
- III – ser aprovado no Processo Seletivo;
- III – Comprovar proficiência em inglês.

Art. 11º O período de inscrição para o processo seletivo, bem como os critérios de seleção dos(as) alunos(as) regulares, será estabelecido no Edital específico publicado pelo PPGCP.

Art. 12º A aceitação de alunos(as) especiais está condicionada à abertura de vagas específicas a critério do professor responsável pela disciplina. O candidato deverá ser aprovado em seleção, realizada semestralmente, conforme edital de alunos especiais. A aprovação do(a) candidato(a) na seleção dependerá do número de vagas e das autorizações do(a) professor(a) responsável pela disciplina e da Coordenação do Programa.

Art. 13º Os(As) alunos(as) estrangeiros(as) não residentes no Brasil que queiram integrar o Programa de Pós-Graduação em Ciência Política devem encaminhar à Coordenação do Programa, em qualquer período do ano: Carta expositiva dos motivos da proposta; Curriculum vitae; Projeto de pesquisa para dissertação ou tese; e duas cartas de recomendação de professores(as) de suas instituições de origem.

§1º Nesses casos, a seleção será realizada pelo CPPG do Programa. Os(As) alunos(as) estrangeiros(as) devem ser financiados(as) com recursos de seu país de origem ou de programa de bolsas específico para estrangeiros de agências brasileiras de fomento à pesquisa.

§2º Os(As) alunos(as) que não residem no País estarão submetidos às mesmas exigências dos(as) alunos(as) residentes no Brasil com relação à aptidão em Língua Estrangeira.

§3º Alunos(as) estrangeiros(as) residentes no Brasil serão submetidos(as) ao processo normal de seleção para os programas de Mestrado e de Doutorado do PPGCP

Art. 14º Ao(À) aluno(a) matriculado(a) no Curso de Mestrado, será excepcionalmente permitida a transferência para o Curso de Doutorado quando a performance do(a) aluno(a) no

Curso de Mestrado e a qualidade, escopo e ambição de sua pesquisa estejam além das exigências normais de seu curso, respeitados os seguintes pré-requisitos:

I – Conclusão dos créditos em disciplinas relativos ao Mestrado até o 3º semestre, contado do ingresso no curso;

II – Aprovação com conceito “A” em todas as disciplinas cursadas.

Parágrafo Único. Os procedimentos e etapas são os seguintes:

I – O(A) orientador(a) deve fazer a solicitação à CPPG e apresentar o memorial que justifique o pedido;

II – A CPPG solicitará parecer de professor externo ao Programa;

III – A CPPG, com base no material apresentado, delibera sobre o encaminhamento ou arquivamento do pedido;

IV – Caso a decisão seja favorável ao pedido, caberá à Banca de Qualificação emitir parecer sobre ele, por ocasião do Exame de Qualificação;

V – Após esse trâmite, o processo retoma para a CPPG, que emite a decisão final.

Capítulo IV

DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

Art. 15º O Programa de Pós-Graduação em Ciência Política não oferece garantia de ajuda financeira sob a forma de bolsas de estudo, auxílios-pesquisa ou auxílios para participação em eventos. Fica esclarecido que o aluno, a princípio, deverá ter condições próprias para se manter e realizar a pesquisa referente à sua Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado, ou qualquer outro trabalho de pesquisa de sua autoria que venha a desenvolver durante o curso.

Art. 16º A concessão das bolsas de estudo do PPGCP serão definidas a partir da classificação no processo seletivo, das regras estabelecidas pela coordenação do PPGCP, das regras estabelecidas pelas agências de fomento e pela Unicamp.

§1º Após manifestação do orientador(a), a CPPG poderá solicitar a transferência da bolsa de estudos do(a) aluno(a) que não cumprir as regras e prazos do PPGCP.

Capítulo IV

DOS TÍTULOS

Art. 17º Para a obtenção do título de Mestre ou Doutor, o(a) aluno(a) deverá cumprir o disposto no Capítulo V do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da Unicamp, preenchendo os seguintes requisitos:

I – Totalizar o número de créditos exigidos no catálogo;

II – Ser aprovado(a) no Exame de Qualificação;

III – Ser aprovado(a) na defesa da Dissertação ou Tese pela Comissão Examinadora.

Parágrafo Único. O(a) aluno(a) deve apresentar Dissertação ou Tese visada por seu Orientador(a) que represente trabalho de pesquisa original e contribuição relevante para o conhecimento do tema tratado.

Art. 18º O Exame de Qualificação deverá ser feito com base em texto preparado pelo(a) aluno(a) especificamente para esse fim e com base no projeto de pesquisa e/ou material complementar referente ao desenvolvimento da pesquisa, a critério do(a) orientador(a).

§1º O Exame de Qualificação será realizado por uma Comissão proposta pelo(a) orientador(a) e homologada pela CPPG, composta de três docentes ou pesquisadores possuidores do Título de Doutor, sendo, pelo menos, dois do Programa, um dos quais, necessariamente, o(a) orientador(a) do aluno(a).

§2º Poderá ser repetido, uma única vez, num prazo nunca superior a um ano.

§3º O(A) aluno(a) terá sua matrícula automaticamente cancelada se for reprovado(a) duas vezes no exame de qualificação.

Capítulo V

DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

Art. 19º Além das situações previstas no Art. 49 do Regimento Geral de Pós-Graduação da Unicamp, o aluno terá sua matrícula cancelada nos seguintes casos:

I – não cumprimento das disciplinas conforme fluxo determinado pela CCPG;

II – não realização do exame de qualificação até 18 meses, no Mestrado, e até 30 meses, no Doutorado, contados do ingresso no curso;

III – não realização da defesa de Mestrado e Doutorado em 31 meses e 55 meses, respectivamente;

IV – não comprovação da proficiência em língua estrangeira até o 1º semestre, contado do

ingresso no curso;

V – não apresentação de relatório anual;

VI – não participação, com, no mínimo, 75% de presença, nas atividades acadêmicas consideradas obrigatórias pela CPPG e divulgadas no início de cada semestre letivo.

Parágrafo Único. O cancelamento da matrícula será avaliado pela CPPG.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela CPPG, pela CPG e pela CCPG em conformidade com o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da UNICAMP, de acordo com a competência de cada uma das instâncias.

Art. 21º As alterações neste Regulamento devem ser aprovadas pela CCPG.

Art. 22º O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 100/2019

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em reunião realizada em 17 de maio de 2019, aprova aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Sociedade.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Michel Netto".

PROF. DR. MICHEL NICOLAU NETTO
COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP
MATRÍCULA 304835



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS AMBIENTAIS

REGULAMENTO – AMBIENTE E SOCIEDADE

Artigo 1º - O Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Sociedade, em nível Doutorado, ministrado pelo Instituto de Filosofia e Ciências Humanas e pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas Ambientais; reger-se-á pelas Normas do Regimento Geral dos cursos de Pós-Graduação da UNICAMP Deliberação CONSU-A-8 de 25-03-2008, por este Regulamento e por legislação específica vigente.

CAPÍTULO I

Dos Objetivos e Títulos

Artigo 2º - Três objetivos devem ser atingidos na formação acadêmica do Curso de Doutorado em Ambiente e Sociedade, Curso de Pós-Graduação Interunidades em Ambiente e Sociedade, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas e do Núcleo de Estudos em Pesquisas Ambientais. Em primeiro lugar, fornecer os meios e instrumentos para que os especialistas de diferentes disciplinas possam estabelecer diálogos. Em segundo lugar, fornecer um embasamento teórico-metodológico que permita exercer a interdisciplinaridade no contexto da temática ambiental e de suas respectivas decorrências no âmbito da conservação e das diferentes dimensões de sustentabilidade. Em terceiro lugar, pretende-se subsidiar teórico e metodologicamente os alunos para que possam trabalhar com problemáticas específicas que contemplem as exigências particulares das alternativas de buscas de sustentabilidade.

Artigo 3º - A Pós-Graduação Interunidades em Ambiente e Sociedade é composta pelo Curso de Doutorado em Ambiente e Sociedade nas áreas de concentração: Aspectos Sociais de Sustentabilidade e Conservação e Aspectos Biológicos de Sustentabilidade e Conservação.

Artigo 4º - O Curso de Doutorado em Ambiente e Sociedade conduz ao título de Doutor em Ambiente e Sociedade na Área de Aspectos Sociais de Sustentabilidade e Conservação e Doutor em Ambiente e Sociedade na Área de Aspectos Biológicos de Sustentabilidade e Conservação.

Artigo 5º - O Curso de Doutorado em Ambiente e Sociedade (*stricto sensu*) é público e gratuito.

CAPÍTULO II

Da Estrutura Administrativa

Artigo 6º - As atividades do Curso de Doutorado em Ambiente e Sociedade - Interunidades - do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas e do Núcleo de Estudos em Pesquisas Ambientais serão coordenadas e administradas pela Comissão de Programa e supervisionadas pelo Conselho Executivo do Nepam e pela Comissão de Pós-Graduação -- CPG do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, órgão auxiliar da Congregação.

§ 1º - A Comissão de Programa será composta por três docentes e/ou pesquisadores do corpo permanente do programa, vinculados à UNICAMP e escolhidos entre seus pares.

§ 2º - A Comissão de Programa deverá ser homologada pelo Conselho Executivo do Nepam e pela Congregação do IFCH, ouvindo-se a CPG.

§ 3º - Os alunos regularmente matriculados no Curso de Doutorado em Ambiente e Sociedade elegerão seus representantes para a Comissão de Programa e poderão votar e ser votados por seus pares.

§ 4º - Dos alunos eleitos um será titular e um será suplente.

§ 5º - O mandato dos docentes será de dois anos e dos discentes será de um ano, sendo permitida uma única recondução sucessiva.

§ 6º - O Conselho Executivo do NEPAM e os docentes do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas associados ao Programa indicarão a composição da Comissão de Programa do Curso de Doutorado em Ambiente e Sociedade a CPG/IFCH.

§ 7º - A Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas deverá comunicar à Comissão Central de Pós-Graduação - CCPG a constituição da Comissão de Programa do Curso de Doutorado em Ambiente e Sociedade e suas alterações.

CAPÍTULO III

Dos Prazos

Artigo 7º - O Curso de Doutorado terá duração mínima de vinte e quatro meses.

Parágrafo único. Será considerada cumprida a exigência da duração mínima para o aluno que tenha cursado dois e quatro períodos letivos regulares completos, respectivamente.

Artigo 8º - A duração máxima do Curso de Doutorado em Ambiente e Sociedade será de 48 meses, sendo que esse define o prazo de integralização do Programa, que, caso excedido, acarretará o cancelamento automático da matrícula do aluno no curso.

CAPÍTULO IV

Da Inscrição e Matrícula

Artigo 9º - O ingresso no Curso de Pós-Graduação de Doutorado em Ambiente e Sociedade se dará mediante aprovação em processo seletivo a ser realizado pela Comissão de Programa, anualmente.

§ 1º - A Comissão de Programa deverá estabelecer e tornar públicos os períodos de inscrição e os critérios de seleção dos alunos regulares e especiais.

§ 2º - A Seleção para ingresso de alunos regulares é composta de três fases: Análise de Curriculum Vitae e Pré-Projeto; exame de proficiência (inglês) e entrevista.

§ 3º - Todas as fases são eliminatórias não cabendo recurso.

§ 4º - Poderão ser dispensados do Exame de Capacitação de Língua, o aluno que comprovar proficiência (inglês) em Toefl ou Ielts, através de instituição idônea, reconhecida pela Comissão de Programa.

§ 5º - Alunos regulares são os aprovados em processo de seleção.

§ 6º - Alunos especiais poderão ser autorizados pela Comissão de Programa a matricular-se em uma ou mais disciplinas de Pós-Graduação desde que devidamente autorizados pelo docente responsável pela disciplina.

§ 7º - A matrícula de alunos especiais está condicionada a disponibilidade de vagas nas disciplinas, à concordância dos docentes responsáveis pela mesma e à aprovação da Comissão de Programa.

§ 8º - Mediante os períodos definidos no Calendário Escolar Anual dos Programas de Pós-Graduação da Unicamp, a matrícula é de total responsabilidade do aluno.

Artigo 10º – Por ocasião da matrícula inicial, o aluno regular deverá apresentar a aceitação de um orientador, credenciado no Programa.

§ 1º – O Coordenador da Comissão de Programa poderá assumir a orientação durante o primeiro semestre na ausência de um orientador de tese ou dissertação.

§ 2º - Será permitida a substituição do orientador e/ou co-orientador, desde que ouvida a Comissão de Programa.

Artigo 11º - O aluno pode mediante solicitação, com a concordância do orientador e a critério da Comissão de Programa, efetuar dois trancamentos de matrícula, consecutivos ou não, os quais não serão computados para efeito do tempo máximo de integralização do curso.

CAPÍTULO V

Da Estrutura Curricular

Artigo 12º - As atividades do aluno poderão incluir disciplinas de outros programas ou de outras instituições, desde que sejam aprovadas pelo orientador.

Artigo 13º - Disciplinas cursadas em outras Instituições estão sujeitas a processo de aproveitamento de estudos, mediante parecer do orientador e análise da Comissão de Programa que irá avaliar a pertinência das mesmas aos projetos de Tese.

Artigo 14º - A frequência em disciplinas não poderá ser inferior a 75 % dos créditos.

Artigo 15º - Eventuais retificações de conceitos finais e frequência deverão estar devidamente justificadas pelo docente responsável pela disciplina através de documento específico e com o “de acordo” com o Coordenador da Comissão de Programa.

Artigo 16º - O aproveitamento de cada atividade de Pós-Graduação será expresso de acordo com o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da Unicamp.

CAPÍTULO VI

Dos Títulos

Artigo 17º - Para obter o grau de Doutor, o aluno deverá realizar as seguintes atividades:

I - Cumprir os créditos em disciplinas exigidos pelo Curso de Doutorado em Ambiente e Sociedade, ou seja, 15 créditos.

II - Submeter-se e ser aprovado em Exame de Qualificação, o qual deverá ser realizado até o final do 5º semestre.

III - Até o sétimo semestre, o aluno deverá submeter uma versão provisória de sua tese a uma pré-banca, não presencial, que emitirá parecer(es) com sugestões ou não.

IV - A defesa da versão final de tese ocorrerá no oitavo semestre após a aprovação do Exame de Qualificação e dos Pareceres sobre o exemplar provisório de sua tese.

Artigo 18º - Em caso de reprovação no Exame de Qualificação, o aluno só poderá repeti-lo uma única vez.

Parágrafo único – O aluno terá que ser aprovado pela maioria dos membros da Comissão Julgadora.

Artigo 19º - A Comissão Julgadora do Exemplar provisório da tese (pré-banca) deve ser aprovada pela Comissão do Programa.

§ 1º - A Comissão Julgadora do exemplar provisório da tese será composta pelo orientador e mais dois membros, sendo obrigatoriamente um externo ao Curso de Doutorado em Ambiente e Sociedade e a Unicamp.

§ 2º - Os três membros da Comissão Julgadora do exemplar provisório da tese deverão compor a banca de defesa da versão final da tese.

Artigo 20º - Elaborada a Tese e cumpridas todas as demais exigências, o aluno deverá defendê-la em sessão pública, perante uma Comissão Julgadora composta por cinco membros titulares e três suplentes, todos possuidores, no mínimo do título de Doutor, presidida pelo orientador.

Artigo 21º A Comissão Julgadora da versão final da tese será sugerida pelo orientador e aprovada pela Comissão de Programa, podendo esta indicar nomes de relevância.

Artigo 22º - O Co-orientador não poderá participar da Pré-Banca e nem da Comissão Julgadora da versão final da tese, devendo ter seu nome registrado nos exemplares da tese e também na ata.

Artigo 23º - Na impossibilidade de participação do orientador, este será substituído pelo Co-orientador, ou por um docente da área, suplente ou não, indicado pela Comissão de Programa.

Artigo 24º - Poderão compor Comissões Julgadoras de qualificação, de pré-banca, e da tese de doutorado, os membros que atendam aos princípios da impessoalidade e da ética na relação com o aluno, seu orientador e outros membros da comissão.

Artigo 25º - A critério da Comissão de Programa e também com aprovação do Conselho Executivo do Nepam e da CPG será permitido que membros externos da Comissão

Julgadora participem através de videoconferência, sendo que a participação se limitará a no máximo a dois membros.

Artigo 26º - A decisão da Comissão Julgadora será tomada pela maioria dos seus membros e o resultado da defesa deverá ser emitido de acordo com o Artigo 35 do Regimento de Pós-Graduação da Unicamp.

CAPÍTULO VII

Do Corpo Docente e dos Professores

Artigo 27º - Será considerado professor do Curso de Doutorado em Ambiente e Sociedade o docente da UNICAMP credenciado para atuar no mesmo.

Parágrafo único. Serão considerados professores do programa outros profissionais, pertencentes ou não aos quadros da UNICAMP, desde que credenciados pelo Programa.

Seção I

Do Credenciamento e Descredenciamento

Artigo 28º - O credenciamento de docentes ou pesquisadores para atuarem em atividades Curso de Doutorado em Ambiente e Sociedade se dará nas denominações de Pleno, Participante ou Visitante, assim definidas:

I – Professor Pleno é aquele que atua no programa de Pós-Graduação em todas as atividades, isto é, orientando, ministrando disciplinas e contribuindo com sua produção acadêmico-científica;

II - Professor Participante é aquele que atua no programa de Pós-Graduação em atividade específica;

III - Professor Visitante é aquele que atua no programa de Pós-Graduação em atividade específica e por tempo limitado.

§ 1º - O credenciamento e o descredenciamento de docentes ou pesquisadores com ou sem vínculo empregatício e sem qualquer ônus financeiro à Universidade, deverão ser sugeridos a Comissão de Programa, aprovado pelo Conselho Executivo do NEPAM, aprovado pela Comissão de Pós-Graduação e pela Congregação do IFCH e homologada pela CCPG.

§ 2º - Os que exercem atividades no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP não poderão ser credenciados em programas de Pós-Graduação externos à UNICAMP para realizarem atividades equivalentes às previstas neste Regimento para o Professor Pleno.

§ 3º - Professores ou pesquisadores aposentados pela UNICAMP, poderão ser credenciados junto ao programa desde que, cumpridos todas as exigências para o ingresso como Professor ou Pesquisador Colaborador.

§ 4º - Para o credenciamento de professores e ou pesquisadores participantes ou visitantes, será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

- Termo de Adesão como Pesquisador Colaborador com o NEPAM;
- Currículo Vitae;
- Projeto de Pesquisa vinculado ao NEPAM;
- Plano de Trabalho;

§ 5º - O Credenciamento do Professor ou Pesquisador participante será por um período de dois anos enquanto que o visitante será por um período de um ano.

§ 6º - Todas as atividades atribuídas ao professor ou pesquisador, deverá ser acompanhada por um docente ou pesquisador co-responsável interno da Unicamp.

Seção II - Do Cadastramento

Artigo 29º - Serão cadastrados como Professor Participante Temporário, independentemente do vínculo com a Unicamp ou com outras instituições, profissionais, com o mínimo título de doutor, que participem, de forma eventual, sem regularidade, em atividades de ensino ou coorientação, por um semestre ou pelo período de duração da atividade específica, com limite máximo de 2 (dois) anos, permitindo-se até 2 (duas) renovações de 2 anos cada.

§ 1º - Todas as atividades de Pós-Graduação atribuídas a professores cadastrados como Participantes Temporários deverão ter um corresponsável interno entre os Docentes Permanentes do Programa.

§ 2º - Para o cadastramento como Professor Participante Temporário da Pós-Graduação será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

- Carta de Solicitação de Cadastramento redigida pelo Docente Pleno (Permanente) corresponsável e encaminhada à Comissão do Programa, contendo as especificações do tipo de atividade a ser realizada, o tempo previsto para a sua realização, bem como as justificativas para o cadastramento;
- Currículo Vitae;
- Plano de Trabalho.

Seção III Do Orientador

Artigo 30 - Cada aluno regular será orientado em suas atividades por um Orientador, docente ou professor credenciado.

§ 1º - As atribuições do Orientador estão definidas na Deliberação Consu-A-8-2008, Artigos 49 e 50.

§ 2º - Cada orientador terá a colaboração de um co-orientador.

Capítulo VIII Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 31 - Casos omissos serão decididos pela Comissão do Programa, Conselho Executivo do NEPAM, Comissão de Pós-Graduação do IFCH e CCPG.



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 098/2019

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em reunião realizada em 17 de maio de 2019, aprova os catálogos 2020 dos seguintes Programas de Pós-Graduação: Antropologia Social, História, Filosofia, Ciência Política, Ciências Sociais e Relações Internacionais. O PPG Antropologia Social passa a ter 4 linhas de pesquisa:

- ✓ Linha 1: Transformações e conflitos contemporâneos
- ✓ Linha 2: Antropologia e etnografia do conhecimento
- ✓ Linha 3: Etnologias
- ✓ Linha 4: Gênero, diferenças, corporalidades.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Michel Netto".

PROF. DR. MICHEL NICOLAU NETTO
COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP
MATRÍCULA 304835



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 109/2019

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 28 de maio de 2019, aprova *ad referendum* os catálogos 2020 dos Programas de Pós-Graduação em Ambiente e Sociedade, Demografia e Sociologia.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Michel Netto".

PROF. DR. MICHEL NICOLAU NETTO
COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP
MATRÍCULA 304835



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 110/2019

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 29 de maio de 2019, aprova *ad referendum* o catálogo 2020 do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História (ProfHistória).

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Michel".

PROF. DR. MICHEL NICOLAU NETTO
COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP
MATRÍCULA 304835



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 104/2019

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em reunião realizada em 17 de maio de 2019, aprova a indicação da Profa. Dra. Luciana Ferreira Tatagiba como Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, a partir de 01/08/2019, pelo período de 2 anos. A Subcomissão do Programa passa, na mesma data, a ser composta pelos seguintes membros:

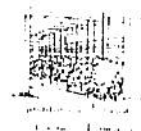
Profa. Dra. Luciana Ferreira Tatagiba
Profa. Dra. Andréia Galvão
Profa. Dra. Andréa Marcondes de Freitas
Prof. Dr. Frederico Normanha Ribeiro de Almeida.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Michel Netto".

PROF. DR. MICHEL NICOLAU NETTO
COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP
MATRÍCULA 304835



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 068/2019

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em reunião realizada em 10 de abril de 2019, aprova a alteração da Subcomissão do Programa de Pós-Graduação em História, com a saída do Prof. Aldair Carlos Rodrigues e a entrada do Prof. Rodrigo Camargo de Godói.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Michel Netto".

PROF. DR. MICHEL NICOLAU NETTO
COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP
MATRÍCULA 304835



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 097/2019

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em reunião realizada em 17 de maio de 2019, aprova a saída do Prof. Rui Luis Rodrigues e a entrada do Prof. Thiago Lima Nicodemo na Subcomissão do Programa de Pós-Graduação em História.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Michel Netto".

PROF. DR. MICHEL NICOLAU NETTO
COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP
MATRÍCULA 304835



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 033/2019

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em reunião realizada em 27 de março de 2019, aprova a alteração da representação discente do Programa de Pós-Graduação em Demografia. A representante titular será Kelly Cristina de Moraes Camargo e a representante suplente será Sofia Caselli Furtado.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Michel Netto".

PROF. DR. MICHEL NICOLAU NETTO
COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP
MATRÍCULA 304835



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 034/2019

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em reunião realizada em 27 de março de 2019, aprova a alteração da representação discente do Programa de Pós-Graduação em História. O representante titular será Bruna Schulte Moura e a representante suplente será Thaise Colleti Pavani.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "M. Netto".

PROF. DR. MICHEL NICOLAU NETTO
COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP
MATRÍCULA 304835



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS




Campinas, 17 de abril de 2019

000068

Interessado: ARMANDO BOITO JÚNIOR
Departamento: Ciência Política
Assunto: Relatório Periódico de Atividades Docentes

APROVO *ad referendum* da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, o relatório periódico de atividades docentes do Prof. Dr. Armando Boito Júnior, referente ao período de 01/12/2013 a 30/11/2018.


Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez
Diretor
IFCH / Unicamp
Matrícula 286817

PARECER DA RELATOR DA(O) COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

Conclusão: *Aprovado*

000069

Comentários

Professor Armando Boito foi bastante ativo na graduação ao longo do período analisado, sendo muito apreciado um profissional de tão larga experiência interagindo com as novas gerações de cientistas sociais em formação. Foi responsável por disciplinas obrigatórias, assumindo turmas grandes de quase 60 alunos. Sempre que possível, ele absorveu estudantes de pós-graduação como PEDs, contribuindo para a preparação de potenciais futuros docentes.

Deve-se salientar que o Professor Boito inovou ao criar o curso Política Brasileira Contemporânea, bem como orientou dois estudantes de iniciação científica nos anos em questão. Além disso, incorporou outros oito bolsistas BAS como auxiliares em seus projetos de pesquisa coordenados por ele.

Professor Boito se destaca pela produção acadêmica de alta qualidade e por procurar incorporar alunos de graduação em seus projetos de investigação. Certamente esses esforços se revertem em benefício para os estudantes de graduação.

Considerando o acima exposto, somos favoráveis à aprovação do relatório do Professor Boito.

JOICE MELO VIEIRA
IFCH/DD - INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS

PARECER DA RELATOR DA(O) COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Conclusão: *Aprovado*

000070

Comentários

Ref.: Relatório de Atividades desenvolvidas

Interessado: Prof. Dr. ARMANDO BOITO JUNIOR

Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Unicamp IFCH/Unicamp

Parecerista: Andréa Freitas – Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Unicamp

Parecer: *Aprovado*

O relatório apresentado pelo Professor ARMANDO BOITO JUNIOR refere-se as atividades desenvolvidas por ele, no Departamento de Ciência Política e no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política do IFCH/Unicamp, no período de dezembro de 2013 a novembro de 2018. Este relatório, conforme designação, irá se concentrar nas atividades desenvolvidas na Pós-Graduação. Como é possível verificar o professor demonstra grande comprometimento com as atividades da Pós-Graduação, tanto no que se refere ao ensino e orientação, como também a pesquisa. Discutirei a seguir cada um dos itens.

No tocante a atividade de ensino na Pós-Graduação, o professor ministrou três disciplinas, a saber: Seminário Avançado em Ciência Política I; Teoria Política Contemporânea I; Fronteiras da Metodologia em Ciências Sociais. As duas primeiras obrigatórias, uma para o curso doutorado e outra para o curso de mestrado e a terceira com enfoque metodológico. O professor possui 7 orientações em andamento, 6 delas no doutorado e 3 no mestrado. Cabe destacar que no período a que se refere este relatório Prof. Armando teve 5 orientações de doutorado concluídas e outras 3 de mestrado. Este certamente é um resultado expressivo que mostra o seu comprometimento com a formação do corpo discente do Programa.

No tocante a pesquisa devo ressaltar a enorme capacidade do professor de atrair projetos de pesquisa financiados, neste período o professor foi responsável por 5 projetos nesta categoria, dois desses internacionais e um deles um temático da Fapesp, cujos os resultados serão publicados em livro este ano. O professor ainda coordena 4 projetos sem financiamento e teve mais um nesta categoria encerrado em 2015. Este grande número de projetos resultou não só em uma produção de alta qualidade, como também tem permitido o desenvolvimento de relações de longo prazo com pesquisadores de outras instituições do Brasil e de fora do Brasil.

Entre 2013 e 2018 o prof. Armando publicou 9 artigos em periódicos internacionais e 7 em 000071
periódicos nacionais. Ainda publicou 4 capítulos de livros e uma obra completa. Cabe
destacar que sua média anual é muito superior a média da unidade em todos os quesitos.

O relatório apresentado demonstra grande comprometimento com a pesquisa, com a
instituição e com a formação dos alunos, de forma que recomendo sua aprovação.

ANDREA MARCONDES DE FREITAS
IFCH/DCP - INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS

**PARECER DA RELATOR DA(O) CONSELHO DEPARTAMENTAL /
INTEGRADO**

000072

Conclusão: *Aprovado*

Comentários

O Relatório de Atividades Docentes do Prof. Armando Boito destaca-se em todos os aspectos que o envolvimento institucional e a produção acadêmica sugerem. No período avaliado, a produção científica realizada é notável. Com 15 artigos publicados em revistas científicas nacionais e internacionais, uma obra completa, 4 capítulos de livros, além de outras publicações nacionais e internacionais em veículos variados, a produção do prof. Armando supera a média da Unidade em todos os quesitos quantitativos definidos.

No entanto, certamente não é apenas a quantidade que o faz ser destacado, mas a qualidade das bases de suas publicações, pois sua produção tem origem em projetos científicos financiados e não financiados, com interlocução nacional e internacional, dos quais aponto a importância do projeto temático FAPESP realizado sob sua coordenação nesse período, bem como o projeto que o vincula ao CNPq como pesquisador 1. Além disso, cabe ressaltar a sua inserção no debate acadêmico mais amplo, em âmbito nacional e internacional, traduzindo a importância da reflexão desenvolvida.

O aspecto formador de sua inserção institucional deve ser também apontado. Houve, no período, um envolvimento intenso na graduação, desenvolvendo disciplinas, e sobretudo, na formação de alunos de iniciação científica. Na pós graduação introduziu disciplina nova, orientou um número significativo de alunos de doutorado e mestrado, orientou os trabalhos de alunos PED e PAD, além de coordenar a conclusão de 5 doutorados e 3 mestrados.

No âmbito administrativo foi coordenador do Centro de Estudos Marxistas do IFCH, que acolhe há 20 anos a revista Crítica Marxista da qual é editor. Suas funções no Conselho de Extensão, a coordenação de convenio internacional CAPES-Cofecub, e diversas atividades como parecerista de agencias de fomento são exemplos do vasto conjunto de atividades que desenvolveu no período.

Concluo o parecer ressaltando a importância do prof. Armando Boito como liderança de sua área de pesquisa, bem como o seu ethos acadêmico colaborativo, traduzido por seu envolvimento com a instituição e as atividades nela desenvolvidas. Sugiro com ênfase a sua aprovação.

RACHEL MENEGUELLO
IFCH/DCP - INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS

PARECER DA CONSELHO DEPARTAMENTAL / INTEGRADO

Conclusão: *Aprovado*

000073

Comentários

O Conselho corrobora a avaliação emitida pela relatora, ressaltando a qualidade da produção acadêmica e o envolvimento institucional do docente.

ANDREIA GALVAO
IFCH/DCP - INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS